Anno XXVIII Quarta feira 28 de Julho de 1852. N. 166.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.
Por trimestre . . . . 4$000
Por semestre . . . . 8$000
Por anno . . . . 15$000
PAGAMENTO DO TRIMESTRE.
Por quartel . . . . 4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará....	3 de Julho	Minas...	26 de Maio
Maranhão.	9 de dito	S. Paulo.	18 de Junho
Ceará....	13 de dito	R. de J..	15 de Julho
Parahiba	16 de Julho	Bahia...	20 de Julho

DIAS DA SEMANA.

26 Seg. S. Synfronio.
27 Terc. S. Pantaleão medico.
28 Quart S. Inocencio
29 Quint. S. Martha.
30 Sext. S. Donatilla; S. Rufino.
31 Sab. S. Ignacio.
1 Dom. S. Anna Mãi da SS. Virgem.

AUDIENCIAS.

Juizo de Orphão 2, e 5, ás 10 horas.
1. *vara do civel.* 3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda. 3. e 6. ás 1½ horas.
2. *vara do civel.* 4. e sabados ao meiod.
Relação. Terças e sabados.

EPHEMERIDES.

Crescente á 24, a 1 hora e 17 minutos da m.
Cheia a 31, aos 7 minutos da manhãa.
Mingoante á 9, as 5 horas e 48 minutos da m.
Nova á 17, a 1 hora 46 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE

Primeira á 1 hora e 18 minutos da tarde.
Segunda á 1 hora e 42 minutos da manhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas feiras
Bonito, Caruaru, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	15 de Junho	Austria..	2 de Junho
Hespanha	8 de dito	Suissa....	1 de dito.
França..	8 de dito	Suecia....	25 de Maio
Belgica...	5 de dito	Inglaterra	8 de Junho
Italia....	1 de dito	E.-Unidos	23 de Maio.
Alemanha.	2 de dito	Mexico...	9 de dito
Prussia...	2 de dito	California	1 de dito
Dinamarca	30 de Maio	Chili.	10 de Abril
Russia...	28 de dito	Buenos-A.	3 de Julho
Turquia.	26 de dito	Montevideo	5 de dito

CAMBIOS DE 24 DE JULHO

Sobre Londres, a 27 27 ½ por d. 1$000
» Paris, 345
» Lisboa, 100 por cento.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas............ 29$000
Moedas de 6$400 velhas......... 16$000
» de 6$400 novas......... 16$000
» de 4$000......... 9$000
Prata.—Patacões brasileiros......... 1$920
Pesos columnarios......... 1$920
Ditos mexicanos......... 1$800

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO.

-- A' thesouraria de Pernambuco, que tomando o tribunal conhecimento do recurso de João Pinto de Lemos e filho, da decisão da thesouraria, que confirmou a da alfandega, que impoz á escuna hespanhola *Anita*, a multa do artigo 160 do regulamento de 22 de junho de 1836, á vista da ordem de 30 de janeiro de 1849; e considerando o mesmo tribunal, que para a sancção penal do citado artigo 160, não he necessario que se verifique a circumstancia de dolo ou fraude na omissão do manifesto; considerando improcedentes as razões com que o recorrente pretende justificar a falta daquelle documento; e mas que havendo tocado o navio no porto de Pernambuco, para espreitar o mercado, resolveu-se a vender o carregamento, e não só não ignorou, como até foi avisado dos onus a que ficava obrigado, sujeitando-se assim formal e positivamente á pena daquelle artigo no caso de dar entrada, como deu para completa descarga; confirmou a decisão recorrida, cumprindo proceder ulteriormente na conformidade das disposicões em vigor.

IDEM DO DIA 26.

A' thesouraria da Bahia, responde ao officio do primeiro de março, declarando que pelo decreto de 12 de abril de 1821, os officiaes do exercito entravam no exercicio de seus postos e goso do soldo, logo que eram despachados ou promovidos independente da apresentação das patentes, e a vista tão sómente do aviso dos decretos de nomeação, fazendo o pagamento dos direitos e emolumentos pelo desconto da decima parte dos vencimentos; mas que semilhante legislação não vigora mais depois dos decretos e regulamentos de 26 de abril de 1844, e 10 de julho de 1850, porquanto determinando estes que o sello seja pago por uma vez sómente, e que a ninguem se paguem vencimentos sem o prévio pagamento delle, e até impondo multas pela infracção dessa disposição; claro esta, que não se póde pagar aos militares nomeados promovidos ou reformados, sem apresentarem sellados os seus titulos, que são as patentes, o que aliás se acha de conformidade com o que expressamente determinam os decretos e regulamentos de 29 de janeiro de 1842, n. 119 no artigo 6, e de 10 de janeiro de 1843, em igual artigo; sendo de notar pelo que respeita aos direitos de 5 por cento que podem ser pagos por descontos mensaes durante o primeiro anno do vencimento, como permitte a lei de 30 de novembro de 1841. Adverte-se todavia: primeiro, que dessa regra são exceptuados os officiaes reformados, que antes da centralisação dos pagamentos eram pagos pelas pagadorias militares, aos quaes pela circular de 3 de abril ultimo se mandou continuar o pagamento, sem embargo do que se havia determinado na de 17 de março do anno passado; segundo, que nenhuma applicação tem a ordem de 16 de dezembro de 1850, que tem em vista um caso particular, como da mesma ordem se deprehende.

IDEM DO DIA 22 DE JULHO

--Ao inspector da alfandega, respondendo-se ao officio de 11 do mez findo, declarando: 1.º que a portaria daquella data referia-se ao certificado ou bilhete de estar corrente a embarcação pela alfandega, afim de fazer o seu despacho pelo consulado, conforme exige o § 4.º do artigo 143 do regulamento de 30 de maio de 1836, e não ao passe que o guarda-mór costuma dar para mudança do ancoradouro da descarga para o da carga: 2.º que para inteiro cumprimento da dita portaria, basta mandar declarar depois do nome, nacionalidade, entrada etc. da embarcação as palavras *com carga, em lastro, arribada por força maior* etc segundo constar do termo respectivo, para que a meza do consulado fique habilitada a exigir a competente ancoragem nos termos dos regulamentos de 20 de julho e 15 de novembro de 1844: 3.º que verificando-se do bilhete impresso, que acompanhou o officio, serem taes documentos autenticados pelo guarda mór, e escrivão da descarga, sendo que o conhecimento de semelhante facto he peculiar do escrivão e escripturarios na forma do artigo 35 § 5.º do regulamento, convem fazer cessar essa pratica, ficando na intelligencia de que ao escrivão da alfandega ou quem suas vezes fizer, compete autenticar esses certificados.

IDEM DO DIA 28 DE JULHO

-- Ao Inspector da Alfandega que em quanto definitivamente se não providenciar sobre o praso para o recurso das multas impostas pelos chefes das repartições fiscaes, a fim de que seja a importancia dellas distribuida a quem de direito for, segundo o disposto nos respectivos regulamentos; cumpre que d'ora em diante, sempre que houver decorrido um mez da data do pagamento da multa, sem que se haja interposto recurso, se mande entregar aos empregados a parte a que tiverem direito, sob fiança idonea, quando a importancia exceder a 5.ª parte dos vencimentos que lhes competem em um anno; e sem fiança, quando fôr menor; não prejudicando semelhante entrega a reposição futura, se por ventura o thesouro der provimento a recurso posteriormente interposto.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessão em 9 de julho de 1852.

Presidencia do Sr. Maciel Monteiro.

SUMMARIO. — *Expediente. — Apresentação de projectos. Discursos dos Srs. Pimenta Magalhães, e Ignacio Barbosa. — Novos ordenados aos ministros de estado, etc Discurso do Sr. Moraes Sarmento. Votação — Orçamento da Justiça. Discursos dos Srs. Taques e Antão.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Araujo Lima, Bahia, Eusebio, D. José, Pereira da Silva, Pedreira, Reis e Silva, Carneiro de Campos, Mello Franco, Barreto Pedroso, Paula Fonseca, Sayão Lobato Junior, Aprigio, Martins Ferreira, Moraes Sarmento, Rocha, Costa Pinto, Almeida e Albuquerque, Fernades Chaves, Monteiro de Barros, Fernades da Silveira, Magalhães Castro, Nunes de Aguiar, Barros e Vasconcellos, Jardim, Pacheco, Marcellino de Britto, Peretti, Pimenta Magalhães, Joaquim Vilella, Dias de Carvalho, Carneiro da Cunha, Correia Lima, Victor, Taques, Teixeira de Souza, vigario Silva, Mendes de Almeida, Belisario, Ferreira de Abreu, Nebias, Pereira Jorge, Ramalho, Vieira de Mattos, Ferreira de Aguiar, Oliveira, Angelo Ramos, Leitão da Cunha, Fernandes Vieira, Secco, Ignacio Barbosa, Domingues da Silva, Bastos de Oliveira, Augusto de Oliveira, Góes Siqueira, Antão.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. Penna, Conego Affonso, Livramento, Amaral, Paula Baptista, Vasconcellos, Barbosa, visconde de Baependy, Henriques, Cunha Figueiredo, Lisboa, Assis Rocha, Souza Franco, Paula Santos, Sayão Lobato, Wanderley, Lima e Silva, Nabuco, Santos e Almeida, Augusto Chaves, Figueira de Mello, Titara, Miranda, Machado, Julio de Miranda, Cruz Machado, Antonio Paço, Bandeira de Mello, José Paço, Souto, Almeida Albuquerque, Azambuja, Calvet, Gomes Ribeiro, Mendonça, Rezende, e Firmino.

Faltam com causa os Srs. Barbosa de Almeida, Vianna, Alves Ribeiro, José Manoel, e Couto; e sem causa os Srs. Pacca, e Silva Guimarães.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma representação da camara municipal da cidade Diamantina, pedindo a revogação de uma lei provincial que diminue o imposto sobre bebidas espirituosas. — A' commissão de assembléas provinciaes.

Um requerimento do presbytero Sebastião dos Reis Sarsiva, coadjutor na freguezia da Candelaria, pedindo melhoramento de congrua ou ampliação de freguezia.— A' commissão ecclesiastica.

Vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos a seguinte resolução offerecida pela commissão de pensões e ordenados:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. unico. Fica approvada a pensão annual concedida pelo decreto de 13 de setembro de 1851 a D. Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brazil, Jesuina Para-assú Rocha do Brazil, Edeltrudes Rosalina Indiana do Brazil e Elisa Rocha do Brazil, a primeira viuva e as tres outras filhas do finado capitão Isodoro José Rocha do Brazil, correspondente ao meio soldo que vencia o dito capitão.

Sala das commissões, em 3 de julho de 1852. — A. F. Peretti. — Gomes Ribeiro. — J. E. de N. S. Lobato. »

AUGMENTO DE UM DEPUTADO PELO PARA'.

O Sr. Pimenta Magalhães: — Pedi a palavra, Sr. presidente, para apresentar um projecto augmentando mais um deputado á deputação da provincia do Pará, visto que ella não está representada nesta casa na rasão de sua população, nem mesmo em relação a outras circumstancias que podem tambem concorrer para o augmento de qualquer deputação.

Aproveito a occasião para pedir a V. Ex. urgencia para a impressão do projecto, não só porque a sua materia he importante, senão porque ja estamos no meio da sessão e he preciso promover o seu adiantamento.

Lê-se e julga-se objecto de deliberação o projecto do nobre deputado

O Sr. Ignacio Barbosa: — Sr. presidente, tendo de apresentar um projecto para tornar extensiva as hypothecas legaes, judiciaes, e privilegiadas a obrigação do registro actualmente imposta ás hypothecas convencionaes, peço a V. Exc. e a camara permissão para em seu seu abono dizer algumas palavras no intuito de motiva-lo.

Creio, Sr. presidente, que não será preciso grande esforço da minha parte para demonstrar a utilidade de uma semelhante providencia. A camara sabe que taes hypothecas, apezar de não serem hoje registradas, não são menos reaes, e produzem por isso todos os seus effeitos. Ora, daqui resulta que, não sendo completo o conhecimento das obrigações hypothecarias de ninguem, muito arriscadas, e por isso mesmo mais gravosas se tornam quaesquer transacções sobre a propriedade immovel. E se isto he verdade, partindo do presupposto de uma simples concorrencia entre as diversas especies de hypothecas, a camara ha de convir que a necessidade da providencia que indico recresce, se se attender a que a nossa legislação da preferencia ás hypothecas legaes e privilegiadas sobre as que são meramente convencionaes, isto, he, sobre aquellas que unicamente contempla o regulamento do registro publico ora existente.

Sr. presidente, no momento em que os capitaes, ou porque tenham sido desviados do contrabando da Costa d'Africa, ou por quaesquer outras causas, que não cabe aqui averiguar, como que abundam em nosso paiz; no momento em que todos porfiam em mostrar desejos de acudir aos seus melhoramentos materiaes, como declarou um illustre deputado pela provincia do Rio Grande do Sul, quando em uma das sessões passadas nos disse que haviamos attingido á épocha do positivismo, que eu traduzo por beneficios reaes ao paiz: parece-me que seria da mais alta conveniencia dirigir parte desses capitaes e bons desejos em favor da propriedade immovel; tanto mais quanto nisto vai uma protecção directa ás nossas industrias agricola e fabril. Ora, eu desvaneço-me de acreditar que um dos meios disso conseguir-se seria a adopção da providencia que lembro; pois que, substituindo esse estado de incerteza, que na actualidade paira sobre as transacções da propriedade immovel, pelo principio da publicidade na mais larga escala, tornar-se-hia aproveitavel o credito a que daria lugar uma grande parte dessa mesma propriedade, que hoje, pelos embaraços com que luta, ou não entra em circulação, ou só entram com a propria ruina. Parece-me, Sr. presidente, que o principio da publicidade he a base natural do credito, e que, pois, longe de lhe ser funesto, he ao contrario uma condição essencial para que elle se estabeleça de uma maneira solida, e conseguintemente extensa.

Um nobre deputado por S Paulo, reconhecendo a necessidade e talvez a opportunidade de fazer-se algum beneficio as nossas industrias agricola e fabril, ja iniciou na casa um projecto em que se acham consignadas providencias para animar o estabelecimento de bancos que se proponham especialmente a proteger aquellas industrias. Ora, ainda por esse lado considerado, me parece que o projecto que tenho a honra de submetter a consideração desta camara não he menos util, para não dizer indispensavel, porque, garantindo toda a segurança necessaria as transacções dos bancos, tende evidentemente por isso mesmo a animar o estabelecimento de taes bancos. Creio mesmo, Sr. presidente, que uma das difficuldades que mais tem actuado para não se levar a effeito o estabelecimento de bancos que protejam a propriedade immovel, como tanto importa as nossas industrias agricola e fabril, tem sido essa que procuro remover com o projecto. Portanto, e autorisando-me com a conceituada opinião do nobre deputado a quem me refiro, devo crer que não se qualificará de impertinente a providencia, que lembro, de estender-se a obrigação do registro a todas as hypothecas indistinctamente.

E nem se diga que he isso impraticavel, porque a lei de 1843, que autorisou o registro, não particularisou as hypothecas convencionaes, e entretanto só estas contemplou o regulamento feito para sua execução. Isto quanto a mim, Sr. presidente, só prova que o nobre ministro da justiça, que confeccionou esse regulamento, prudentemente não quiz usar em toda a sua amplitude da autorisação da lei, por se tratar de ensaiar no paiz uma instituição inteiramente nova e desconhecida.

Limitou-se, como era muito natural, e até louvavel, áquella especie de hypothecas sobre que mais facilmente se podia operar o registro. Outra não pode ser a intelligencia desse facto, visto como contra a supposição de impraticabilidade protestam as legislações de povos cultos, que alias não offerecem graves differenças da nossa legislação na parte em que póde esta entender com o registro das hypothecas.

Algumas considerações, Sr. presidente, quizera eu tambem fazer sobre as bases que lancei no projecto com o fim de determinar o modo por que deve ser esse registro feito; mas não tendo ainda merecido o projecto a honra de ser apoiado pela camara, aguardo-me para mais opportunamente fazê-las se por ventura merecer elle as honras da discussão.

Lê-se e julga-se objecto de deliberação o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Artigo 1 A disposição do art. 4. do regulamento approvado pelo decreto n. 482 de 14 de novembro de 1846 fica extensiva ás hypothecas legaes, judiciaes e privilegiadas.

«....Exceptuam-se as que procederem de dividas: 1. de despezas de justiça; 2. de soldadas e salarios de operarios; 3. de despezas do funeral e da ultima molestia; 4. de rendas de predios rusticos ou urbanos, de fóros, censos e quaesquer outras prestações de trato successivo.

« Art. 2. O governo em regulamento determinará o modo pratico do registro das referidas hypothecas, e quaes os effeitos legaes do mesmo registro, observando as seguintes disposições.

« Art. 3. O registro deverá ser feito no cartorio do registro geral da comarca ou comarcas onde forem situados os bens sujeitos á hypotheca ou privilegio, como está determinado para as hypothecas convencionaes pelos arts. 2. e 3. do citado regulamento.

« Art. 4. Constitue o registro a inscripção do titulo ou julgamento que der origem á hypotheca ou privilegio.

« §.... Esta disposição não he applicavel ás hypothecas: 1. dos menores, prodigos, mentecaptos ou ausentes, sobre os bens dos seus tutores, curadores ou administradores; 2. das mulheres casadas sobre os bens dos seus maridos; 3. da fazenda publica, das camaras municipaes, dos estabelecimentos pios, e de quaesquer outros igualmente protegidos pela lei, sobre os bens dos seus responsaveis e fiadores. O registro destas hypothecas entender-se-ha feito com a inscripção dos direitos hypothecarios respectivos.

« Art. 5. São competentes para promover o registro todas as pessoas interessadas na conservação dos direitos hypothecarios. Tem rigorosa obrigação de o fazer: 1. os tutores e mais responsaveis contemplados no paragrapho do artigo antecedente, sob pena de estellionato se estipularem sobre os seus bens hypothecas convencionaes sem a previa declaração dos seus empenhos legaes; 2., os escrivães do juizo de orphãos e ausentes, e os fiscaes da fazenda publica, das camaras municipaes e dos estabelecimentos mencionados no n. 3. do sobredito paragrapho, sob pena de responsabilidade nos prasos que lhes forem prescriptos pelo regulamento.

« Art. 6. A falta de inscripção dos direitos hypothecarios dos menores, prodigos, mentecaptos e ausentes, não prejudica as suas hypothecas. Esta disposição he applicavel á hypotheca da mulher casada sobre os bens de seu marido.

« Art. 7. Os hypotecarios poderão requerer a reducção das hypothecas para que estas se verifiquem somente em certos e determinados bens, quando as reputem excessivas da garantia a que estão obrigados.

« Art. 8. Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 9 de julho de 1852.-- *Ignacio Joaquim Barboza.* «

He igualmente julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, um projecto do Sr. Joaquim José de Oliveira organisando escolas regimentaes.

Primeira parte da ordem do dia.

Novos ordenados aos ministros de estado ect.

Continúa a terceira discussão do projecto n. 10 que augmenta o ordenado dos presidentes de provincia, ministros de Estado etc., com as emendas offerecidas.

Lê-se e apoia-se a seguinte emenda:

« Em lugar de 5:000$ a 8:000$—diga-se—de 4:000$ a 6:000$.—S. R.—*Angelo Ramos.*

O Sr. Moraes Sarmento: — Não cansarei mais, Sr. presidente, a attenção da camara produzindo razões para sustentar o voto que ja dei e estou disposto a continuar a dar ao augmento dos ordenados dos presidentes de provincia e dos ministro de estado; julgo que a materia se acha sufficientemente esclarecida e por isso não tratei mais della. Tomei a palavra unicamente para responder aos nobres oradores que tem sustentado a conveniencia de decretar-se que ha incompatibilidade entre as funcções de magistrados e presidente de provincia, e as de membro desta ou da outra camara; eu estava a isto compromettido, Sr. presidente, desde a primeira vez que tive a honra de me exprimir aqui ácerca deste objecto, visto que então attento á observação de V. Ex. não pude estender-me como desejava sobre a materia.

O nobre deputado pela provincia de Pernambuco, o Sr. Paula Baptista, principiou o seu discurso fazendo-me uma censura por haver eu pretendido mostrar, soccorrendo-me aos principios de hermeneutica juridica, que era anti-constitucional tratar-se de esbulhar em uma legislatura ordinaria do direito de representar o paiz os magistrados e os presidentes de provincia. O nobre deputado disse que procedendo eu deste modo, tinha amesquinhado a questão, que a tinha collocado em um terreno esteril e secco, como elle chamou. Creio que não altero as expressões do illustre membro, e que reproduzo fielmente o que elle disse. (*Apoiados.*).

O nobre deputado, Sr. presidente, nenhuma razão teve. Eu não podia deixar de invocar, em apoio de minha opinião, os principios que invoquei, porque só por elles se póde resolver a questão. Fiz pois o que não havia outro remedio senão fazer. Tratava-se de uma lei secundaria. Ora he principio geral que todas as leis secundarias devem conformar-se com o espirito da lei fundamental, sob cuja protecção vem collocar-se *jus privatum sub tutelà juris publici latet*, porque só são boas, como diz Henrion de Pensey, as leis que estão em harmonia com a natureza do governo e com o corpo da legislação.

Não sei pois, Sr. presidente, como pude eu incorrer na censura do nobre deputado, eu que não fiz mais do que cingir-me com estes principios averiguados e correntes, e que o nobre deputado não póde contestar.

O Sr. Paula Baptista: — Parece que o diccionario está alterado nesta casa! Eu divergi do nobre deputado; mas não o censurei.

O Sr. Moraes Sarmento: — Accresce, Sr. presidente, que eu não podia deixar de seguir a marcha que segui, porque o nobre deputado não ignora que, segundo o nosso direito publico constitucional, as legislaturas ordinarias não podem legislar sobre aquillo que he constitucional.

O nobre deputado tambem não ignora que nos termos do art. 178 da constituição he constitucional aquillo que diz respeito aos limites e attribuições dos poderes publicos e aos direitos politicos e individuaes dos cidadãos; conseguintemente, tratando-se de uma disposição que tinha por fim esbulhar duas importantes classes de funccionarios publicos do direito politico mais importante, qual he o de representar o paiz, vê-se claramente que eu não podia deixar de soccorrer-me ás theses da constituição para demostrar que a resolução que se queria fazer passar consagrando a idéa das mencionadas incompatibilidade, feria, e feria mortalmente não só o citado art. 178 da constituição, mas alguns outros que não vem ao acaso agora mencionar, porquanto desde que eu como me persuado que fiz, conseguisse mostrar que uma legislatura ordinaria não podia legislar sobre semelhante ponto, parece-me que eu tinha conseguido demostrar que uma tal disposição não podia ser adoptada pela camara. (*Apoiados.*)

Fica pois evidente, Sr. presidente, que eu não colloquei a questão no terreno em que a tratei para amesquinha-la, que bem pelo contrario, tratei-a no que lhe competia, no terreno em que devia ser collocada, em que devia ser discutida e resolvida! Ora se o nobre deputado, Sr. presidente, não aceitou o combate neste terreno, he porque habil e perspicaz como he, vio logo que não podia sustenta-lo ahi senão com certeza de derrota.

O Sr. D. José: — Apoiado!

O Sr. Paula Baptista: — He porque o nobre deputado não me comprehendeu.

O Sr. Moraes Sarmento: — Póde muito bem ser; eu porém estou contestando o que me foi possivel entender. Ora, os principios juridicos certos, definidos incontestaveis, que adduzi para demonstrar a minha oppinião e combater a adversa, por tal sorte entalavam, por tal sorte torturavam ao nobre deputado, que elle não teve outro regresso que correr para o vasto campo da politica, campo indefinido, immenso e cujos horizontes só tem limites na imaginação de cada um. Ahi pois, divagando o illustre deputado a seu talento, esperava elle poder levar a palma, que bem sabia que não podia ganhar no terreno demarcado e circumscripto do direito escripto, do qual prescindindo completamente, como se lhe fôra licito fazê-lo, declarou que segundo as conveniencias da politica, a questão facilmente se resolvia no sentido de serem os magistrados julgados impedidos de poderem sentar-se nesta ou na outra camara.

Bem pudera, Sr. presidente, não acompanhar o honrado deputado nesta indagação, porque toda a discussão a este respeito, antes de decretada a necessidade de serem reformados os artigos da lei fundamental, que tratam dos cidadãos que estão no caso de serem eleitos deputados ou senadores, he sem duvida inopportuna, visto como he ponto averiguado e corrente que he constitucional, e por conseguinte fóra da alçada das legislaturas ordinarias tudo quanto diz respeito aos direitos politicos do cidadão brazileiro: todavia Sr. presidente, eu examinarei a materia pelo lado pelo qual a tratou o nobre deputado; por quanto peza-me deveras que subsista um erro que concidero muito claro, e que de quando em quando, sendo reproduzido como o tem sido, occasiona a perda do precioso tempo que poderia ser empregado com proveito do paiz!

O nobre deputado disse que elle desejava que os magistrados não pudessem ser eleitos deputados ou senadores, porque em sua opinião nada havia mais pernicioso ao paiz do que magistrados politicos; a magistrados politicos attribuia o nobre deputado todos os males que pesam sobre o Brasil; acrescentando que quando este inconveniente desapparecer, quando se determinar que os magistrados não possam mais ser eleitos deputados ou senadores, então o paiz entrará em uma nova éra: gozará de paz e de todos os sazonados fructos que ella produzir!

Este mesmo argumento, Sr. presidente, he o que tem apresentado diversos outros membros que pensam com o nobre deputado diversificando apenas em palavras! Supponho, pois, que refutando o nobre deputado, terei dado resposta a todos os mais que são da mesma opinião.

O nobre deputado não quer magistrados *politicos*. Eu pederia licença ao nobre deputado para lhe perguntar o que quer dizer — magistrados *politicos* —? Politico significa homem versado, habil na politica; significa tambem homem cortez, civil e finalmente homem fino que com boas maneiras consegue os seus fins! Não quererá o nobre deputado que os magistrados sejam cortezes, civis? Sem duvida que não póde querer isto, e por conseguinte não he neste sentido que o nobre deputado toma a palavra *politico*.

Não quererá que os magistrados sejam homens finos, que com maneiras delicadas consigam os seus fins? Tambem não póde ser neste sentido que o honrado membro toma a palavra *politico*. Não quererá magistrados versados, habeis na politica? Será neste sentido que o nobre deputado toma a palavra *politico*? Se he neste sentido, parece-me que o nobre deputado não tem rasão alguma, porque não sei que possa resultar mal algum ao paiz de que magistrados hajam que sejam versados na sciencia de governar, de administrar o pais, que he o que significa politica.

Não acredito portanto que seja nesta ultima accepção que o nobre deputado toma a palavra *politico*; em que accepção pois será que o honrado membro toma este temo? Talvez que elle me responda que magistrados *politicos* são aquelles que se envolvem, que entendam no systema de governar o paiz. Se he neste sentido que o nobre deputado emprega a palavra *politico*, como me parece que he, perguntarei ao nobre deputado — quem vos deu direito de exigir que um magistrado não se interesse pelo bem de seu paiz? Quem vos deu direito de exigir que um magistrado não possa meditar sobre os meios pelos quaes a prosperidade da sua patria se realisará? Quem vos deu direito de exigir que os magistrados sejam anacoretas ou ermitões, como esses monges que viviam nos deserto da Nitria ou da Thebaida?

Não podeis exigir semelhante cousa dos magistrados, senhores; semelhante exigencia não se funda em motivo algum plausivel; e para se reconhecer que com effeito tenho rasão, basta considerar que o nobre deputado não faz semelhante exigencia a nenhum outro cidadão brasileiro. E se a não fazeis a nenhum outro, porque a fazeis aos magistrados? Dizei-me, eu vo-lo peço encarecidamente, que vantagens esperais colher de que não sejam politicos os magistrados? Pois, Sr. presidente, por mais tratos que tenha dado ao meu espirito, não as posso descobrir. Em verdade o que significa magistrado *politico*, ou que inconveniente póde haver nisso?

O que he magistrado venal, ignorante, estupido, sem amor á justiça, servil ao poder, sei eu bem, e magistrados que taes sem duvida alguma são uma verdadeira peste para a sociedade. (*Apoiados*). Mas poder-se-ha dizer com rasão que um magistrado que medita sobre os meios de administrar o paiz, que esposa estas ou aquellas ideias politicas, que trabalha mesmo para realisa-las, torna-se por isso vil, estupido, ignorante, e sem a necessaria dignidade para resistir ao poder? Ninguem o poderá dizer com fundamento.

Ora, se entender nos meios de governar o paiz que he o que significa ser *politico*, se esposar ideias relativas á administração do paiz, se trabalhar mesmo para a realisação das ideias que um magistrado julgar mais uteis, mais proficuas á sua patria, não póde trazer degeneração, abatimento do caracter do magistrado, e sua ignorancia, como he que se pode pretender que os magistrados se tornem inteiramente estranhos aquillo que toca a todos os cidadãos, áquillo a que nenhum bom cidadão deve deixar de prestar-se?

Eu não sei realmente o que he que pretendem os nobres deputados, quando tão fervorosamente advogam para que sejam excluidos do parlamento os magistrados; não sei se o que elles querem he que hajam deputados independentes e illustrados, se he que a camara dos senhores deputados e a do senado se tornem compostas de membros independentes do poder, e capazes de resistir-lhe quando for mister; se he isto, creio que a exclusão dos magistrados, longe de favorecer contraria o seu fim, porque de todos os funccionarios publicos eu tenho a convicção de que não poderei ser contestado se disser que os magistrados são os mais habilitados para se mostrarem independentes do poder, para resistirem aos seus desmandamentos e excessos.

O Sr. D. José. — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Os magistrados são perpetuos, não podem perder os seus lugares senão em virtude de sentença; tambem não podem ser promovidos para as relações ou para o supremo tribunal senão dando-se certas circumstancias que não he possivel improvisar: nenhuma dependencia pois tem do governo, ou tem tanta como qualquer outro cidadão. Os magistrados portanto offerecem tanta garantia de independencia como quem mais as offerecer.

Verdade he que os juizes de direito podem ser removidos; mas além de que as remoções na actualidade já não estão inteiramente sujeitas ao arbitrio do governo, não se podem fazer senão em certos e determinados casos, como previa a audiencia do conselho de estado, etc., etc.; accresce que a medida propria para fazer desapparecer esta consideração de dependencia deveria ser a decretação de completa inamovibilidade dos juizes de direito, e nunca jámais exclui-los desta ou da outra camara! (*Apoiados.*)

Os escriptores que tenho lido, tratando das incompatibilidades de certas funcções publicas com o cargo de legislador, declaram que quanto aos deputados dispõem algumas constituições que certos empregados publicos não possam ser eleitos representantes, mas não incluem neste numero os magistrados; e todavia, estes escriptores são de opinião que essas mesmas incompatibilidades consagradas nessas constituições são demasiadamente perigosas e contrarias á liberdade dos suffragios publicos...

O Sr. D. José: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — ... sustentando elles que se deve deixar inteiramente á deliberação da nação a escolha dos seus representantes: Peço licença a V. Exc. e á camara para ler o trecho de um autor que aqui tenho; comquanto esteja persuadido de que os honrados membros não o ignoram, talvez mesmo o tenham lido com muito mais aproveitamento do que eu, todavia, permitta-se-me que o leia para o unico fim de avivar as ideias que nelle se contém, e que me parecem muito luminosas!

« Quanto aos deputados, (diz o escriptor) dispõem algumas constituições que os ministros e conselheiros de estado, os empregados das secretarias, cortezãos e os assalariados pela corte não possam ser eleitos representantes.» Esta disposição he demasiadamente rigorosa; offende a liberdade dos suffragios publicos: póde excluir da urna eleitoral homens tanto mais dignos da confiança do povo quanto elles a tem sabido captar em postos onde he mais difficil conserva-la. Neste ponto parece sufficiente que a nação seja dirigida pelo sentimento de seus interesses. Se ella quer realmente ser representada, comprehenderá por si mesma que uma assembléa em que affluissem os empregados na administração do paiz, isto he, os delegados do poder executivo, do elemento monarchico, não póde deixar de ser mal representada; portanto um povo illustrado nunca escolhe os seus representantes *com preferencia* d'entre os funccionarios publicos; mas não os excluirá absolutamente se estes lhe parecerem dignos de sua confiança.

O Sr. Mello Franco: — Ah!

O Sr. Moraes Sarmento: — Ora, se os mesmos ministros e conselheiros de estado, se os empregados das secretarias, os cortezões e os assalariados pela côrte, que estão em perfeita dependencia do poder, diz este escriptor que não devem ser excluidos absolutamente das urnas, visto que isto coarctaria a plena liberdade dos suffragios publicos, visto que isto seria um empecilio que teria a nação na escolha de seus representantes, com que rasão se ha de excluir das urnas a classe de empregados, que he uma das que mais garantias de independencia offerece pela perpetuidade de que gosa, e por outras circumstancias que se dão a seu respeito (fallo em these, fallo em geral), as quaes induzem a presumpção de que ella ha de desempenhar perfeitamente a missão de legisladores?

Senhores, não façamos caso dos abusos com os quaes não se deve argumentar; o que se deve presumir he que a classe da magistratura pelos seus conhecimentos, pela sua moralidade, pela sua experiencia, he uma das que mais se devem considerar habilitadas para desempenhar as funcções de legislador, he uma das que mais garantias devem offerecer, e em que mais confiança se deve depositar.

Deploro sobretudo, Sr. presidente, que seja o partido liberal que se tenha posto á frente do erro que combato, que seja esse partido que trabalhe pela realisação de uma idéa falsa, e que nada tem de liberal! Mas se o que os honrados membros querem he que o poder legislativo seja, como cumpre, independente do executivo, então peço-lhes permissão para lembrar-lhes que outros são os meios que devem empregar; outras são as medidas por cuja realisação devem pugnar. Então peço licença para aconselhar-lhes que bradem pelo augmento do numero dos representantes, pela abolicção do subsidio que percebemos, e pela promulgação de uma lei determinando que nenhum deputado possa receber empregos, graças, condecorações do poder durante as funcções de legislador! (*Apoiados.*) São estas as verdadeiras medidas que sem duvida nenhuma trariam o resultado de pôr a camara dos Srs. deputapos inteiramente independente do poder, pois na dependencia do poder he que está o perigo...

O Sr. D. José: — Apoiado: muito bem.

O Sr. Moraes Sarmento: — ... e não da dependencia do povo, como parece que inculcam em sua argumentação os nobres deputados. (*Ha um aparte.*) Pois não! A rasão que se tem constantemente apresentado para que os magistrados não possam ser eleitos deputados ou senadores, he que elles por votos hão de faltar aos seus deveres; mas quem dá votos he o povo; logo o que não querem os honrados membros que opinam pelas incompatibilidades he que os magistrados mereçam o amor, a estima do povo, que dependam delle; mas nisto não ha perigo, o perigo está na depencia, na humilhação ao poder...

O Sr. D. José: -- Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: -- Porém dirão os nobres deputados: « o que nós queremos são magistrados instruidos, magistrados que se não vejam na necessidade de trahir a causa da justiça para obterem votos. » Ora, se assim he, perguntarei aos honrados membros: e a exclusão que quereis fazer passar trará este resultado? Ouço dizer que não...

O Sr. D. José: -- Diga sem susto.

O Sr. Moraes Sarmento: -- Tenho ouvido dizer muitas vezes que o magistrado que vem a esta ou á outra camara se torna ignorante, desaprende, que não póde vir a ser um bom jurisconsulto. Erro, Sr. presidente, erro crasso! Primeiramente as funcções legislativas apenas duram 4 mezes; em segundo lugar; nesta camara todos os dias se estão ventilando, estudando questões de direito da maior importancia! Não sei pois como se possa dizer que no parlamento se desaprenda direito.

Será por ventura a escola mais proficua para a acquisição dos conhecimentos de direito o habito não interrompido de dar despachos insignificantes, como: — vista ás partes; passe a certidão requerida, — e de proferir as sentenças corriqueiras e para assim dizer tabellioas, que são as que todos os dias se pronunciam na maior parte dos lugares onde o fôro he pequeno?! Eu não o acredito: ao contrário estou persuadido que um magistrado intelligente, estudioso, longe de desaprender vindo para o parlamento, pelo contrário terá muito que aprender e que adiantar-se nos conhecimentos juridicos. O parlamento he um theatro mais vasto do que o fôro, onde os limites de suas intelligencias, onde os seus conhecimentos se augmentarão consideravelmente! He portanto um erro (erro que a experiencia tem já demonstrado) suppor que os magistrados desaprendem ou inhabilitam-se vindo para o parlamento.

Eu não quero citar nomes, mas se quizesse fazê-lo poderia apontar magistrados que, tendo assento ha longos annos nesta e na outra camara, nem por isso deixam de ser habeis jurisconsultos, juizes illustrados, advogados distinctissimos: não só pois a razão, mas a experiencia, mostra que o tempo que os magistrados passam no desempenho das funcções legislativas não os torna ignorantes na jurisprudencia, não os póde inhabilitar para o desempenho das funçoes de julgador, antes os habilitará muito mais. (*Apoiados.*)

Mas, dir-me-hão: « Conseguir-se-ha o importantissimo fim, de ser a justiça mais bem administrada pois não podendo os magistrados ser eleitos, serão mais imparciaes, mais rectos, o espirito de partido os não cegará. » Será isto verdade, Sr. presidente? Se aos magistrados se trancarem as portas desta e da outra camara, seguir-se-hão os bellos resultados que esperam os honrados membros?! Será portando-se mal, não fazendo justiça, sendo furiosos partidarios que os magistrados ganharão a estima e consideração de seus concidadãos afim de serem considerados dignos de serem escolhidos para representarem o paiz?

Eu não o posso crer, Sr. presidente, porque para isso fôra preciso suppôr que o povo brasileiro tinha chegado a tal ponto de corrupção, a tal ponto de embrutecimento que quasi se não concebe; porque só assim se poderia acreditar que achasse digno de consideraçao e respeito o que só merece indignação e despreso! Poderá algum povo, a não ter chegado a esse estado de embrutecimento e corrupção que figuro, amar a um magistrado que se tornasse notavel pelo desprezo dos seus deveres, pelas injustiças das sentenças que proferisse? Ninguem o dirá. Os magistrados pois que se distinguirem pela falta de cumprimento de seus deveres, que forem relaxados, ignorantes e iniquos, o que devem esperar com certeza he o despreso, e aversão, e não a estima e confiança de seus concidadãos para cousa alguma, quanto mais para merecerem a honra de serem chamados a representar os interesses do paiz no parlamento; porque não he natural que se deposite a alta confiança que he preciso depositar naquelles que são mandados para esta ou para a outra camara, em magistrados que se mostram hostis aos interesses de todos, tirando o seu a seu dono, mostrando-se indignos, prostituindo em summa a sua santa missão.

Discorrendo portanto deste modo, parece-me que não poderei ser contestado se affirmar, comquanto affirmo, que a capacidade que teem os magistrados para serem eleitos deputados ou senadores não he motivo para que elles se tornem máos; antes he mais uma razão para que se desvellem no desempenho de seus deveres, para que se distingam pela sua integridade, rectidão e luzes; pois he este o unico meio de captarem a estima publica, e de poderem esperar os suffragios dos seus concidadãos, sendo livres as eleições, e podendo o paiz fazer a escolha dos seus representantes, bem entendido! (*Apoiados.*)

Mas, Sr. presidente, eu ainda quero ir mais

longe: desejo considerar a materia por todas as suas faces! Assim que, perguntarei aos nobres deputados que não pensam comigo a este respeito: o que consiguireis, senhores, se não puderdes reduzir á lei o vosso pensamento? Abster-se-hão completamente os magistrados de intervir nos negocios publicos, de tomar parte na politica desde que não poderam ser eleitos? Se o pensais, enganai-vos redondamente. Para suppôr que um magistrado, desde que não poder ser deputado ou senador, não tomará mais parte nos negocios do paiz, abster-se-ha completamente da politica, he preciso suppôr um impossivel, he preciso suppôr que a classe dos magistrados, he só a classe dos magistrados, he saturada de egoismo tão pequenino, direi mesmo tão estupido, que se torna inconcebivel; he preciso suppôr que os magistrados fossem inteiramente privados de todos os sentimentos, de todas as affeições que existem no coração de todos os homens! Acaso, por não poder ser eleito o magistrado, não terá elle parentes, amigos; não desejará adquirir novas relações; não terá aspirações; não terá mesmo patriotismo, Sr. presidente, para que sómente induzido por este nobre sentimento, quando os outros o não actuem, tome parte na politica, e se envolva nas lutas dos partidos?! Pois só se ha de suppôr no coração dos magistrados brasileiros a ambição de ser deputado ou senador, de sorte que atalhado o passo a ella, não se embarace mais com este mundo, torne-se um egoista, um ente sem affeições algumas! He isto crivel? Ha quem possa capacitar-se disto? Não estamos vendo o inverso disto todos os dias? Por ventura todos os dias não estamos observando resultados diametralmente oppostos aos que os nobres membros sustentam que se ha de seguir? Não estamos vendo todos os dias que aquelles que, ou por não terem a idade, ou por outras razões não podem occupar uma cadeira no senado, tomarem comtudo vivissima parte nas eleições de senadores? Não temos repetidos exemplos de que muitos magistrados que nunca aspiraram, que não aspiram um assento nesta casa, são não obstante acerrimos partidarios, e nunca deixam de envolver-se nas eleições? Não vemos todos os dias que individuos que não podem exercer certos cargos, todavia, para que este ou aquelle seu correligionario, seu amigo, seu parente, os alcance, esforçam-se decididamente, compromettem o seu socego, o seu bem-estar, fazem quanto se póde fazer para que isso se realise? Como, pois, suppôr que só os magistrados farão uma excepção á regra geral, ao que se tem observado e se está observando todos os dias até nos proprios magistrados? He mister fechar os olhos á luz da razão e da experiencia para nutrir as esperanças que nutrem os illustres deputados!! Tenho para mim, portanto, que por estas breves considerações hei demonstrado que a exclusão dos magistrados do parlamento não trará bem algum, não produzirá nenhum dos felices resultados que os honrados membros patrioticamente desejam; tambem me persuado que poderei mostrar que semelhante medida nas circumstancias em que se acha o paiz produziria embaraços, e quiçá males. (*Apoiados.*)

Eu não quero dizer, Sr. presidente, que sómente no corpo dos magistrados estejam as luzes; sei que outras muitas classes ha bastante instruidas; mas o que ninguem me poderá contestar he que na classe dos magistrados existem muitos homens habilitados para bem desempenharem as funcções de legislador. Ora, considerando-se que o Brasil he um pais novo, onde as luzes principiaram a raiar ha muito pouco tempo, não haverá por ventura inconveniente em excluir essa classe do numero daquellas de entre as quaes o povo haja de escolher os seus representantes? Não resultarão embaraços desta exclusão?

A' excepção de um ou outro, estranhos á classe da magistratura, pergunto eu aos honrados membros quaes são os que mais se tem distinguido no parlamento brazileiro, que mais serviços nelle tem prestado ao paiz? Não são por ventura os magistrados? Isto são factos que não podem ser contestados! (*Apoiados.*)

Creio, Sr. presidente, ter dito sobre a materia o que me permittiam as minhas fracas forças. Protesto a V. Exc., perante o paiz, que quanto mais medito sobre esta materia mais me convenço da sem-razão com que se promove a adopção de semelhante ideia.

O Sr. Paula Baptista: — Entre mim e o nobre deputado ha um verdadeiro contraste. Quanto mais medito sobre a materia, mais me convenço da justiça desta ideia, que he reclamada em todo o paiz.

(*Continuar-se-ha*).

PERNAMBUCO

Repartição da policia.

DIA 23 DE JULHO.

Illm. e Exm. Sr.—Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc., que hontem foi preso; á minha ordem, José Joaquim Gomes, por insultos dirigidos a um official de justiça; e á ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, os pretos escravos, José e Manoel, para serem castigados com bollos.

Deos guarde a V. Exc. Delegacia de policia do primeiro districto deste termo, 23 de julho de 1852. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro, presidente da provincia. — Antonio Rangel de Torres Bandeira, delegado.

IDEM DO DIA 24.

Illm. e Exm. Sr.—Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc., que hontem foi preso; á ordem do subdelegado da freguezia de S. José, o pardo Manoel Gonçalves, por andar vagando fora da casa de seu pai, nada mais consta.

Deos guarde a V. Exc. Delegacia da policia do primeiro districto deste termo 24 de julho de 1852.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro, presidente da provincia. — Antonio Rangel de Torres Bandeira, delegado.

JURY DO RECIFE.

4.ª SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JULHO DE 1852.

Presidencia do Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Promotor, o Sr. Dr. Abilio José Tavares da Silva.

Advogádo, o Sr. Dr. Manoel de Souza Garcia.

A's onze 1/2 horas da manhãa, feita a chamada, e achando-se presente numero sufficiente de senhores jurados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

Procede-se ao sorteio do conselho, que tem de julgar a ré Maria Joaquina da Conceição, accusada pelo crime de ferimentos graves.

Prestado o juramento do estylo

O Sr. Presidente faz a ré o seguinte

INTERROGATORIO.

Juiz: — Como se chama?

Ré: — Maria Joaquina da Conceição.

Juiz: — Que idade tem?

Ré: — 25 annos.

Juiz: — Sabe ler e escrever?

Ré: — Não, senhor.

Juiz: — De que vive?

Ré: — De minhas costuras.

Juiz: — Sabe porque he accusada?

Ré: — Sei que foi por um falso que me levantaram: eu morava dentro de casa com a minha camarada e nunca tivemos satisfação alguma.

Juiz: — Como se chamava essa sua camarada?

Ré: — Chamava-se Antonia Maria do Nascimento.

Juiz: — Sabe quê fizeram alguns ferimentos nessa mulher?

Ré: — Eu soube quando a vi na cadeia se curando.

Juiz: — Não morava com ella em casa?

Ré: — A casa era de nós duas e cada uma tinha seu moço.

Juiz: — Estava em casa quando foi ferida Antonia Maria do Nascimento?

Ré: — Eu estava no sotão e ella em baixo; quando eu ouvi aquelles gritos botei a cabeça na janella e vi-a já no meio do becco ferida.

Juiz: — Sabe quem fez esses ferimentos?

Ré: — Foi uma tal Maria Pequena, mas quando eu desci para baixo não vi mais a bulha e então disseram que tinha sido eu e ella me deu uma tapa.

Juiz: — Como soube que foi a Maria Pequena quem fez os ferimentos?

Ré: — Porque ellas tinham tido umas satisfações quando vieram da venda, e depois do barulho a pequena desappareceu e quando eu vi foi ella ferida.

Juiz: — Quando você foi presa não estava com uma navalha no seio?

Ré: — Eu estava occupada com a navalha no sotão quando ouvi os gritos então desci e botei-a no seio e então o inspector me pegou com a navalha.

Juiz: — Antes desse barulho, não esteve com Antonia Maria do Nascimento?

Ré: — Estive de manhãa, depois subi para fazer o meu serviço.

Juiz: — Conhece as testemunhas do processo?

Ré: — As mulheres conheço.

Juiz: — São suas camaradas?

Ré: — São, só quem tem intriga de mim he esse soldado do quarto que me fez a cama bem feita.

Juiz: — Antes desse barulho vio alguem entrar em sua casa?

Ré: — Não, senhor.

Juiz: — Tem algum motivo particular a que attribua o presente processo?

Ré: — Não, senhor.

Finda a discussão do processo.

O Sr. Presidente faz o relatorio da causa e entrega ao conselho os quesitos, ávista da resposta deste.

Condemna á ré a um anno de prisão com trabalho.

Correspondencias.

Srs. Redactores. — Rogo-lhes hajam de dar publicidade em seu *Diario* a esta minha exposição.

Tendo eu sido por vezes, perseguido pela viuva Lasserre, com os arrombamentos que annualmente, pelo tempo de inverno, costumava mandar fazer no meu sitio, no lugar da estrada da Capunga, para evacuar as aguas que recebe pelo fundo de outro que tem defronte; passei ultimamente a fazer um pequeno alicerce pela parte de dentro da cerca para entreter a agua do inverno emquanto o atterrava, para depois tambem cobrir de terra um viveiro inutilisado que existia no mesmo meu sitio, ficando esta ultima parte por fazer, por ter apparecido logo o máo tempo, e isto a conselho dos professores pela epidemia que causava a agua do inverno alli encharcada: e não contente a mesma viuva com este meu procedimento, continuou a exercer o seu genio despotico, e bem parece que alliciou a quem quer que fosse para isso; e na manhãa do dia 10 de junho do corrente anno, appareceu não só arrancado, como sumido o portão do meu sito, e bem assim destruida e inutilisada parte da cerca do mesmo e uma porção de flores que existia em um pequeno jardim que alli havia, apparecendo igualmente arrombado em duas partes aquelle alicerce, dando isto lugar a inundar o mesmo sitio, pelo que procedi vistoria perante o subdelegado da Boa-Vista.

Não ficou ainda aqui a oppreção dessa viuva; preparou uma representação de pessoas do lugar, e outras de mais distante (cujas assignaturas da maior parte respeito), pedindo á camara municipal desta cidade providencias, afim de beneficiar a estrada, e assim o tranzito publico: mas, qual foi a providencia que deu a camara? Devendo cingir-se unicamente ao atterro da estrada, como mandou atterrar o lugar junto á ponte da mesma Capunga por igual precisão, ordenou o exame da obra exigida pela mesma representação, apresentando depois um orçamento de 875$525 rs. para se fazer uma bomba na estrada com cano para dentro do meu sitio, passando pelo de José Ribeiro de Brito, e despejando no dos herdeiros da fallecida D. Florinda, hoje occupado pelo rendeiro João José de Gouveia, sem ser esse cano, segundo a planta dada pelo respectivo engenheiro, calçado e coberto, pela rasão de não ter a mesma camara quota para mais, não lhe importando o direito de propriedade, e nem mandando avaliar o terreno que tem de ser occupado pelo tranzito d'agua para indemnisar ao seu proprietario.

Quem, porém, appareceu para fazer á arrematação da referida obra, a mandado da viuva referida?! Bonifacio Maximiano de Mattos!!! offerecendo-se a faze-la por réis 300$000, o que admirando aos membros da camara municipal o preço porque lhe fazia conta essa arrematação, pôde illudir dizendo que os assignantes da tal representação contribuiam cada um com certo quantitativo para leva-la a effeito, quando a maior parte delles nada dão, e nem a isso se comprometteram: e assim foi a mesma obra arrematada pelo bem *desinteressado* Bonifacio por mandado d'aquella viuva, sómente com o fim de continuar a opprimir-me, evacuando a agua que ajunta no seu sitio, porque segundo a planta que se dava á mesma obra, vinha a ficar a bomba recebendo a agua que ajunta dentro do sitio da mesma viuva e despejando para o meu, ficando assim uma obra publica e ao mesmo tempo particular em beneficio d'uma viuva que ficava com o seu sitio enchuto e o meu allagado, e por conseguinte inutilisado!

Não quero, com esta minha narração, criminar a illustre camara municipal porque foi illudida; mas, lhe faço sentir que em caso semelhante deverá pessoalmente examinar o terreno para conciliar o bem publico com o direito de propriedade. A'vista de semelhante proceder embarguei, por autoridade competente, a obra e dirigi á camara uma representação requerendo o meu direito; mas, antes de ser tudo isto decedido, no dia 1 do corrente apresentou-se no lugar da obra o arrematante Bonifacio a quem tinha sido o mandado do juizo intimado para não dar principio a mesma obra sem decisão delle, acompanhado da dita viuva, sendo feitor Botelho, fabrica e igualmente o engenheiro da camara, fizeram um profundo rego na estrada, chamando a agua do sitio da viuva, arrombaram o resto do alicerce que existia no meu sitio para amparo d'agua, e entrando fizeram um valo por onde evacuaram toda a agua, menoscabando assim d'autoridade que mandou embargar a continuação da obra; em consequencia do que requeri ao mesmo juiz para proceder a uma vistoria no lugar, a qual tendo effeito no dia 9 do dito mez pelas quatro horas da tarde, sendo para isso notificado o referido arrematante Bonifacio, caso nenhum fez, tanto que ahi foi encontrado com a obra em andamento, continuando assim a abusar da autoridade do dito juiz que, pelo seu genio docil e nunca vista bondade, cingio-se unicamente a mandar o escrivão intimar por segunda vez a não continuação da obra, com penna de prisão, devendo ter já mandado da primeira vez recolhe-lo á cadeia por desobediente; notando-se que nessa occasião compareceu immediatamente aquella viuva dona da obra, que caso nenhum d'ella se fez.

Estando o negocio neste estado, e vendo ella que não era possivel levar a effeito essa obra, por ter á testa um julgador probo e justiceiro, o digno Sr. José Raymundo da Costa Menezes, e receiando a demolição da obra, immediatamente enviou pessoa que commigo tratasse a venda do meu sitio, o que annui para obter o meu socego, desprezando até as custas do processo, porque era de suppor não tivesse donde as ir haver do dito arrematante Bonifacio. E para que não diga essa viuva que concordei na venda do mesmo sitio pelo facto de receiar da questão em que me julgava com todo o direito e justiça; vejo-me obrigado a patentear ao publico o negocio tal qual se passou, e ver se por esta forma fica corrigida esta violenta viuva, que só se importa com o seu bem estar, sem se lembrar que a justiça do céo a ha de punir acabando com ella.

Provino á minha familia que qualquer cousa que possa eu soffrer, deve queixar-se dessa mulher, cujos factos arbitrarios que n'aquelle lugar tem praticado, narrarei se preciso for.

Recife 18 de julho de 1852.

Manoel Antonio Simões do Amaral.

Srs. redactores.—O dever de gratidão he para mim, um dos mais sagrados, e de que ninguem se pode eximir, rasão porque, sendo eu homem grato, e militar reconhecido, não querendo deixar de responder aos Glorianos, que em seu conceituado jornal (do qual sou assignante) de 26 do corrente me honraram com seus elogios, não sendo eu merecedor de tão subida honra. Na verdade fui rendido do destacamento da povoação da Gloria no dia 20 do presente mez, por ordem do meu general, por assim ser de regra militar, e não por qualquer outro motivo alheio a minha honrada profissão, tendo por meu substituto ao Sr. tenente Candido Francisco de Carpes, que sendo um militar experimentado, e dotado de prudencia, ha de por certo fazer aos Glorianos aquella justiça de que são merecedores, por suas excellentes qualidades, morigeração e espirito de ordem. Diz o Gloriano, e o correspondente, que eu os tratei bem, e qual seria o meu dever? Se elles não só por mim, como por todas as autoridades que para alli forem, o hão de ser da mesma maneira tratados? logo, não fiz mais que meu dever, por enxergar nos habitantes da freguezia da Gloria (e com especialidade os moradores da povoação), espirito de ordem e conducta illibada. Não tinha eu desejo algum de dar uma só pennada a respeito da Gloria, por ser militar, e além disso subalterno, não porque a freguezia da Gloria não deixe de ser merecedora de todos os elogios; mas porque como soldado estou innibido de dizer algumas verdades, e mesmo por não estar em minha alçada elogiar estes, ou aquelles habitantes, deste ou daquelle lugar, e sim cabe esta tarefa ao publico illustrado, conforme a conducta que apresentarem para com as autoridades locaes.

Quando assummi o commando do destacamento, ou para melhor dizer, quando marchei para a Gloria, fui sempre fazendo um juizo desfavoravel a respeito de seus habitantes; porém tive o prazer de em poucos dias conhecer que os habitantes daquelle lugarejo, mereciam (e merecem) as sympathias das autoridades, maxime, quando essas autoridades forem justiceiras e dotadas de prudencia: portanto, queiram os senhores habitantes da Gloria, acceitarem de mim um signal de gratidão e respeito, certos de que muito me captivaram sua obediencia as leis, e as ordens legaes.

Approveito o ensejo, senhores redactores, para agradecer aos senhores abaixo declarados, os obsequios, que me fizeram, e o respeito que sempre guardaram as minhas ordens, como encarregado da policia, como pessoas de distincção, e subidas qualidades, asseverando-lhes que minha gratidão será eterna, e que em qualquer parte, que por ventura me ponha a classe a que tenho a honra de pertencer, lhes offereço meus prestimos: Vigario Joaquim Iguacio Gonçalves da Luz, major Antonio Gonçalves da Luz, dito Sebastião Ignacio de Accioli Lins, tenente Antonio José da Costa, Severino Gaudencio Furtado de Mendonça, professor publico, João do Prado Martins Ribeiro, Zeferino Pinto da Mota Nunes, Antonio Pinto da Mota Nunes, vigario Basilio Gonçalves da Luz, Dr. Christovão de Barros Monte Rozo, padre Ignacio da Cunha Souto Maior, escrivão Manoel Antonio de Souza Costa, padre Manoel Gomes de Britto e João Salgado de Albuquerque.

Tambem acceitem os senhores, coronel Francisco do Rego Albuquerque, Dr. juiz de direito João Paulo de Miranda, Dr. juiz municipal José Maria Moscozo da Veiga Pessoa, e professor de Páo-d'-Alho Bento de Farias Torres, meus protestos de estima e alta consideração em que sempre tive (e tenho) suas pessoas, pela delicadissima maneira porque se dignaram tratar-me.

Recife 27 de julho de 1852.

José Francisco de Moraes e Vasconcellos,

Alferes do nono batalhão.

Senhor redactor. — Em seu *Diario* n. 164 de segunda-feira 26 do corrente appareceu um annuncio de Maria Francisca de Sousa Ramos, prevenindo ao publico que não compre á José dos Santos Souza Lins a botica arrematada em praça publica, para pagamento do que lhe devia José Maria Gonçalves Ramos, em virtude de execuções suas e que lhe foram cedidas por outros credores, como porém nesse annuncio se faltasse a verdade e se occultassem circumstancias, que devem ser patentes ao mesmo publico para que este avalie por parte de quem está rasão, afim de que lhe faça justiça: vou rogar-lhe a insersão destas linhas, protestando em tempo apresentar ao publico a historia do quanto a respeito tem occorrido, e os motivos por que tão desordenadamente se tem processado.

Obtendo Maria Francisca de Souza Ramos o devorciar-se de José Maria Gonçalves Ramos por sentença do juizo ecclesiastico proferida em 19 de março de 1848, e procedendo-se a inventario para se lhe dar partilha de sua meação, concorreram os credores de José Maria á juizo com suas sentenças pedindo se lhes separassem bens para seus pagamentos, e assim se mandou por sentença do juizo da segunda vara. Desta sentença que adjudicou os bens do casal aos credores, applicou Maria Francisca para a relação, onde se proferio] accordam que, reformou tal sentença sob fundamento de dever ser a meeira ouvida!!

Essa decisão *sui generis* fez com que Souza Lins como credor por si, e como cessionario dos demais progredisse na execução, fizesse penhora em todos os bens de seu devedor José Maria, e progredindo na execução fizesse avaliar novamente os bens, afixar editaes para a sua arrematação, e no acto da arrematação pedisse ao juiz licença para lançar para seu pagamento da quantia de 14:835$215 (e não novecentos e tantos mil rs., como se diz no annuncio) e sendo-lhe concedida tal faculdade arrematou a botica com todos os seus pertences, que era a meação de seu devedor, e tudo pela quantia de 9:319$560, ficando ainda credor ao casal da quantia de 5:717$883.

Arrematada assim a botica, lavrou-se o competente auto, que assignou o porteiro, o juiz e o arrematante Lins, passou-se-lhe a sua carta de arrematação, pagou a respectiva cisa, e tomou effectiva posse, e nessa posse estava quando Maria Francisca requereu ao juiz da segunda vara, que fôra o de todo o processo e arrematação, requereu, repetimos, fosse citado o arrematante Lins para entrar com o preço da arrematação para o deposito em 24 horas, sob pena de captura, e o juiz assim deferio!! Não se acreditará, que tendo Lins como credor arrematado a botica com licença do juizo para seu pagamento, seria obrigado a levar ao deposito o preço da arrematação, só porque assim o quer Maria Francisca, que em tempo não protestou, como lhe cumpria, e que não tem penhora e nem mesmo direito aos bens do casal senão depois de deduzidas as dividas contrahidas por seu marido, sendo uma grande parte dessas dividas contrahidas antes do divorcio, e algumas antes de inventario e partilha; o que porém se não póde acreditar na presença de todo o systema de nossa legislação, mostram os autos no cartorio do escrivão Motta!!

Estava reservado para nossos dias ver desfazer uma arrematação feita em praça publica, com todas as formalidades da lei e do estylo, e o que mais he depois de passada carta e posse tomada, e desfazer-se por um simples requerimento e deferimento nelle exarado! He pois Maria Francisca (saibam todos) mais privilegiada que a fasenda publica! Continuemos.

Diz Maria Francisca em seu annuncio, a que nos referimos, que ella tem execução apparelhada contra seu marido José Maria, devedor de Lins; se porém tem execução porque não protestou em tempo? Saibam porém todos que essa execução que ella diz ter, he por alimentos preteritos e contados depois da sentença de divorsio, e se ella quer alimentos depois da sentença do divorcio, se taes alimentos lhe foram julgados, he consequente reconhecer-se communicar até esse tempo e então estar obrigada as dividas contrahidas, e de que percebeu commodos, sendo certo que os encommodos devem pesar sobre todos que tem o commodo.

A mulher não he herdeira do marido, he sim socia, e como tal responsavel por todas as dividas da sociedade, e se isto he corrente, como querer Maria Francisca metade do casal, livre de pagar as dividas contrahidas para costeio da sociedade e de que tirou fructo? Não será essa pretenção exotica? Não será querer por se fóra da disposição das leis reguladoras da especie?

Esquecia-nos dizer que a pretenção de levar Lins ao deposito o preço da arrematação he tão desordenada quanto he certo que os bens arrematados por Lins foram apenas os pertencentes a meação de José Maria seu devedor, e que nenhum só foi dos dados em partilha á Maria Francisca.

Senhor redactor, ficamos por ora aqui, e como temos esperança de lhe bater á porta pedindo a insersão dessa historia, que será documentada para lá reservamos *o bom e o bonito*.

****

COMMERCIO.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 26. .	232:508,110
Idem do dia 27.	5:566,811
	238:074,921

Descarregam hoje 28 de julho.

Brigue inglez — *Mary Honnsell* — bacalhão.
Brigue francez — *Aspirante* — mercadorias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 26. . . .	30:066,511
Idem do dia 27.	714,104
	30:780,615

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 26 . . .	1:404,133
Idem do dia 27.	151,198
	1:555,322

Exportação.

Parahyba, hiate nacional Espadarte, de 27 toneladas, conduzio o seguinte: 50 barricas bacalhão, 4 canastras batatas, 2 gigos sebolas, 4 ditos louça, 4 volumes ferragens, 4 barricas assucar, 4 ditas genebra, 5 caixas passas, 3 ditas chá, 8 saccas arroz, 4 caixas vidros, 2 ditas miudezas, 1 dita utensilios para chapéos, 40 barricas farinha de trigo, 6 barris manteiga, 8 caixas fazendas, 6 volumes ditas, 8 barricas bolachinhas, 1 cunhete arroz, 10 caixas vellas de carnauba, 520 arrobas carne secca, 4 saccas café, 1 barrica alpista, 40 caixas sabão, 2 barris toucinho, 1 rollo fumo, 1 fardo dito, 1 sacca tapioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 27 287,827

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 27. 758,666

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 27.

Barcelona — 32 dias, brigue hespanhol Lepanto, de 245 toneladas, capitão Antonio Ysern, equipagem 14, em lastro: a Viuva de Amorim & Filhos.

Bahia — 4 dias, barca belga Marie Key, de 334 toneladas, capitão Van de Stoen, equipagem 12, carga ferro, aço e mais generos; a Mc. Calmont & Companhia. — Ficou de quarentena por não trazer carta de saude.

Navio sahido no mesmo dia.

Aracaty — hiate brasileiro Novo Olinda, mestre Custodio José Vianna, carga varios generos. Passageiros, Silvestre Ferreira dos Santos, Joaquim Monteiro da Silva, José Paulo de Aquino, Vicente Grugel do Amaral, Honoriano Ernesto de Albuquerque e sua irmãa, Antonio Grugel do Amaral, e Raymundo Pinto de Mendonça Caminha.

EDITAES.

O Dr. Custudio Manoel da Silva Guimarães juiz do commercio da primeira vara nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. etc

Faço saber aos credores incertos de João Frederico de Abreu Rego, que por este juizo lhe move execução Manoel Lopes da Silva, em virtude da qual se procedeo a penhora na quantia de 43,260 rs., que se acha depositada em mão de José Lucio Monteiro da Franca, pelo que hei por citados aos mesmos credores incertos do executado para que no termo de 10 dias contados da publicação do presente compareçam neste juizo, a opporem a preferencia que tiverem a sobredita quantia sob pena de se passar mandado de levantamento a favor do exequente, e para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente edital e dois do mesmo teher que serão publicados pela imprensa e afixados na praça do commercio e casa das audiencias; cidade do Recife de Pernambuco 26 de julho de 1852. Pedro Tertuliano da Cunha escrivão o subscrivi.—Custodio Manoel da Silva Guimarães.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em virtude da resolução do tribunal administrativo de 15 do corrente, manda fazer publico, que nas sessões seguintes do mesmo tribunal que são nas quintas-feiras continuarão as praças dos contractos de obras publicas abaixo declaradas.

Conclusão da parte da casa de detenção, constante do raio do norte, casa central da inspecção geral e casa da administração, avaliada em 70:000$000.

Ponte da Passagem da Magdalena, avaliada em 14:880$810 rs., tomando-se por base d'arrematação o offerecimento feito pelo licitante José Gonçalves da Porciuncula, de dous por cento.

As arrematações serão feitas na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sobre as clausulas especiaes já annunciadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 16 de julho de 1852.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, fiscal em exercicio da freguezia de Santo Antonio do Recife, etc. etc.

Faço publico para conhecimento dos moradores desta freguezia o artigo abaixo transcripto das posturas municipaes em vigor e bem assim quaes os lugares que por edital da camara de 5 de março de 1849, foram nesta freguezia marcados para os despejos.

TITULO V.

« Art. 5. Depois que a camara municipal designar os lugares para nelles se fazer o deposito das immundicies, os que as lançarem fóra desses lugares, e presentemente as não lançarem ao mar, pagarão a multa de 4,000 rs. As vasilhas nas quaes se conduzirem as immundicies serão cobertas e lavadas depois do despejo, e não se poderá fazer este serviço desde as 7 horas da manhãa até as 9 da noite, sob pena de pagarem a multa de 2,000 rs. Exceptua-se o despojo de agoas de lavagens de roupa, casa e cosinha, assim como o lixo. »

Lugares marcados na freguezia de Santo Antonio, para nelles se fazer os despejos.

Primeiro em frente da rua de S. Francisco, no Mundo Novo.

Segundo no fim do becco em que termina a rua do Rangel, pelo lado do Sul.

Terceiro no fim da rua do Pocinho.

Sómente nestes lugares, e depois das horas marcadas se pódem fazer os despejos, devendo as vasilhas serem cobertas.

E para que o citado artigo e edital seja devidamente observado, e não haja ignorancia, lavrei o presente, que será publicado pela imprensa.

Freguezia de Santo Antonio do Recife 24 de julho de 1852.

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.

Declarações

— O arsenal da marinha compra 900 folhas de cobre de forro de 28 onças, 900 libras de pregos de cobre, proprios para as ditas folhas, 5 duzias de paz de ferro, e 10 arrobas de colla da Bahia: as pessoas que taes objectos tiverem compareçam na secretaria da inspecção do mesmo arsenal, no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, munidos de suas propostas em cartas feichadas, e das competentes amostras, afim de ser effectuada a compra.

Associacão commercial de Pernambuco.

A direcção da associação commercial desta praça, de conformidade com os artigos 20 e 21, capitulo 3.º dos estatutos que aregem; convida a todos os senhores socios para a assembléa geral que deve ter lugar no dia 3 de agosto do corrente anno, pelo meio dia, na sala de suas sessões.—Pernambuco, 26 de julho de 1852.—Bernardo de Oliveira Mello, secretario.

Vice Consulado de Sardenha em Pernambuco.

Precisa-se obter informações exactas relativas aos finados cidadãos sardos, José Carbone, o qual falleceu haverá 18 para 20 annos n'algum lugarejo perto desta cidade, tendo assumido o nome de Pinto; e em segundo lugar, de Antonio Orlandini, suppõe-se ter tido algum emprego na alfandega. Roga-se portanto encarecidamente aos reverendos parochos, e a qualquer outra pessoa que possa satisfazer a estas averiguações, de dirigir-se por escripto a este vice consulado sardo, sito na rua da Alfandega Velha n. 19.

Banco de Pernambuco.

O conselho de Direcção declara que os descontos da semana que deccorre de 26 a 31 de julho, são os de 6 por cento ao anno, para as letras a vencerátó o fim de outubro, e para até 6 mezes, de 8 por cento; sendo o expediente para os mesmos descontos desde as 11 horas da manhãa, as duas da tarde. O mesmo Conselho resolveu, e faz certo aos Srs. Accionistas, que a ultima prestação de 25 por cento com que de conformidade com os estatutos, deviam entrar de 15 a 31 de agosto, para a caixa do Banco, fica transferida para occasião opportuna, que será devidamente annunciada por este mesmo *Diario*.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

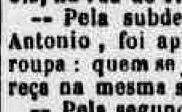

No dia 31 deste mez, espera-se da Europa, o vapor Teviot, commandante Onslow, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do Sul: para passageiros, trata-se em casa da agencia, na rua do Trapiche Novo n. 42.

— Pela subdegalacia da freguezia de S. Antonio, foi aprehendida uma trocha de roupa: quem se julgar com direito, compareça na mesma subdelegacia.

— Pela segunda secção da mesa do consulado provincial se faz publico, que do dia 2 do corrente mez se principia a cobrar o imposto de 20 por cento do consumo das agoas-ardentes de producção brasileira do segundo semestre do anno financeiro de 1851 a 1852.

Publicações litterarias.

ELEMENTOS.
DE
HOMEOPATHIA

SAHIO A LUZ A 3.ª E ULTIMA PARTE desta obra composta pelo professor de homéopathia Gosset Bimont Custará 5$000 a obra inteira até 30 de junho, dia em que ficará encerrada a assignatura. Esta obra he util, tanto para os medicos que se dedicarem ao estudo da nova medicina, como para todas as pessoas de boa vontade que quizerem convencer-se por experiencias da verdade desta doutrina, por ser ella muito clara, e a intelligencia de todos.

No consultorio homéopathico rua das Cruzes n. 28.

A traducção do manual de medicina homeopathica do doutor Jarhr.

16,000 rs. de assignatura.

Acha-se quasi prompto o primeiro volume da traducção desta obra, a primeira e a mais importante no seu genero: he provavel que se possa entregar este volume até o dia 15 de agosto: e ficará aberta a assignatura até o dia 30 de setembro para commodidade das pessoas de outras provincias, ou mesmo desta, que queiram prestar sua assignatura para terem o verdadeiro compendio de medicina homeopathica, nitidamente impresso; assigna-se no consultorio homeopathico do traductor o doutor Moscoso, na rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

Avisos maritimos.

Para o Aracaty,

segue impreterivelmente, no dia 10 de agosto, o hiate nacional Ligeiro, por ter seu carregamento quasi completo; para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Para o Rio de Janeiro.

A galeota nacional Santissima Trindade, sahe por estes poucos dias: para passageiros e escravos a frete, trata-se no escriptorio de F. A. da Cunha & Companhia, na rua do Vigario n. 11, primeiro andar.

— Vende-se a barcaça denominada Fluminense, que carrega vinte e quatro caixas regulares, com todos os pertences, e capaz de viajar: os pretendentes dirijam-se para examina-la, no Forte do Matto, e para tratar na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 62.

Ceará, Maranhão e Pará.

Destina-se a aquelles portos, o brigue escuna nacional Graciosa: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23, ou ao capitão José Maria da Silva Porto, na praça.

Pará, Ceará e Maranhão.

O brigue escuna nacional Laura, recebe carga e passageiros: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23, ou com o capitão, na praça.

— Freta-se para o aracaty, ou Ceará a escuna brasileira Tentadora, e tratar com Antonio Alves de Miranda Guimarães, ou com Novaes & Companhia.

Para o Rio de Janeiro.

Em poucos dias, a veleira escuna Galante Maria, por ter parte da carga engajada: para o resto, escravos a frete e passageiros, para o que tem bons commodos, trata-se na rua do Vigario n. 4.

— Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade, o patacho brasileiro Bella Annita, ainda póde receber alguns passageiros e escravos a frete: trata-se com o consignatario Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14, ou com o capitão Manoel José de Senna Martins, na praça.

Para a Bahia

Sahe com a presteza do costume a veleira e já bem conhecida escuna brasileira Adelaide: quem nella quizer carregar, queira dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 23, ou a do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

— O brigue nacional Rio Ave, segue impreterivelmente para o Rio de Janeiro, no dia 3 de agosto proximo futuro: para escravos a frete e passageiros, trata-se com o capitão, na praça, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Para o Rio de Janeiro.

O brigue escuna nacional Olinda, segue no dia 31 do corrente, recebe carga e escravos a frete, offerecendo a estes o melhor agasalho possivel: trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão M. M. Ferreira, na praça.

— O patacho nacional Valente, segue com muita brevidade para o Rio de Janeiro, por ter o seu carregamento quasi completo: para o resto, escravos a frete e passageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Leilão.

— Julião Tegetmeier, fará leilão, por intervenção do agente Oliveira, de toda a mobilia de sua casa, consistindo em sofás, cadeiras usuaes, ditas de balanço e de braços, consolos, mesas redondas, bancas de jogo, commodas, guarda vestidos, marquezas, toucadores, espelhos, relogio de cima da mesa, piano, lanternas, candieiro de globo, louça para mesa, vidros, trem de cosinha e outros muitos objectos assás necessarios: quinta feira, 29 do corrente, as 10 horas da manhãa, na Ponte d'Uchôa, sitio do Sr. Baptista, defronte ao do senhor commendador Francisco Antonio de Oliveira.

— No dia 28 do corrente, as 10 horas da manhãa, no caes da alfandega, armazem n. 5, faz-se leilão de batatas, por conta e risco de quem pertencer.

— Miguel Carneiro, fará leilão, no dia sabbado 31 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem na rua do Trapiche n. 38, de diversas mobilias, proprias para sala, gabinete, quartos, salas de jantar, cozinha etc., etc., assim como pianos, ricos cortinados para sala, camas de ferro, espelhos, quadros com estampas, louça, vidros, relogios, e outros muitos objectos que não podem deixar de ser arrematados: e ao meio dia em ponto ira á leilão, cavallos, tanto para sella como para carro.

Avisos diversos.

— Aluga-se um preto mençalmente para o serviço de uma casa que seja fiel não se embriague: a tratar na rua das Cruzes n. 4.

— Um dos filhos do proprietario do sitio da travessa do Remedio n. 15, morador no mesmo sitio, respondo ao senhor pedinchão do *Diario de Pernambuco* n. 165, que elle julgou não infringir as disposições dos arts. 2.º e 7.º do titulo 1.º das posturas municipaes, em vigor, porquanto no primeiro caso, nada mais fiz do que mandar espalhar uns galhos de espinheiro pelo lado interior do vallo, em terreno do propriedade do sitio, e refazer o restante da cerca, que he toda de arvoredos como não ignorará talvez o senhor pedinchão, e com isto não edificou, reedificou ou demolio qualquer obra de pedra e cal, de taipa ou de madeira; e no segundo caso, dir-lhe-ha, que se alguem houve que usurpou a divisão da estrada ou parte della, foi o proprietario do sitio n. 21 da mesma travessa quando abrio o vallo actualmente existente; e se este vallo, como mui bem sabe o senhor pedinchão, he a divisão do sitio, e do da divisão para dentro ninguem poderá por pé sem licença do proprietario, ou então o governo, nos diversos casos do serviço publico; confesse mais o Sr. pedinchão que foi precipitado quando disse que nós haviamos incorrido na infracção do citado art. 7.º titulo 7, das posturas municipaes, em vigor.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha muita pratica de venda, que seja bem intelligente e dê fiador a sua conducta, tendo as qualidades que se exigem não se duvida dar bom ordenado: na rua larga do Rozario, venda da esquina, n. 52.

— Troca-se o segundo andar de uma casa na rua do Collegio por outro] na rua Nova com tanto que não seja 3.º.

Officiaes de funileiro.

Na loja da rua da Cadeia do Recife n. 64, percisa de officiaes de funileiro.

— Precisa-se de tomar a premio a quantia de 1:000,500 rs., com hypotheca á vontade; no pateo do Terço n. 139.

— Precisa-se de um feitor, que entenda de hortalices e plantas; na rua do Vigario n. 3

-- A pessoa que annunciou querer comprar um sitio, para pasto de vaccas, querendo um em Santo Amarinho, porém sem casa póde entender-se com Manoel Luiz da Veiga, no sobrado do sitio Araçá.

-- José Antonio Lopes, retira-se para Lisbôa, a tratar de sua saude.

Retrato de daguerreotypo.

No atterro da Boa-Vista n. 10, sobrado, tira-se retratos por daguerreotypo, com toda a perfeição conhecida até agora. O artista tendo, pois, de se demorar poucos dias nesta cidade, avisa ás pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, para que o procurem das nove horas da manhãa ás quatro da tarde.

-- Rosa Maria de Oliveira Miranda, embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava parda, do nome Eleuteria, de idade de 18 annos.

-- Precisa-se, no Rio-Formoso, de um official de marcineiro, nacional ou estrangeiro, sendo solteiro; quem pretender, dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 50 A.

Aviso interessante.

A viuva de Manoel Joaquim Pinto Machado Guimarães (conhecido por Manoel pequeno) faz sciente a todas as pessoas que tem penhores em sua mão e que ainda os não foram resgatar, e nem so menos apparecido, não obstante um aviso por este Diario, em que se lhe dava o praso de 15 dias para tal fim; de novo se lhes faz certo que, se até o fim do corrente mez não forem resgatar seus penhores, serão vendidos para pagamento, visto que todos elles já se acham vencidos, e não valem mais (e talvez nem isso) do que o valor por quanto foram empenhados e seus juros.

-- O bacharel formado Florencio da Silveira Cavalcanti de Albuquerque, desde o dia 10 do corrente mez, acha-se constituido bastante procurador do Illm. Sr. Dr. Felix Peixoto de Brito e Mello, afim de tratar de todos os seus negocios nesta provincia; ficando sem vigor outra qualquer procuração, que do mesmo senhor exista em poder de alguem, na mesma provincia.

-- Perante o juizo dos feitos da fazenda tem de serem arrematados por execuções da fazenda provincial os seguintes bens: o engenho de fazer assucar denominado Barbalho, sito na comarca do Cabo, avaliado em 30.000,000 rs. por venda, um sitio com grande casa e estribaria, cocheira e outras bemfeitorias, avaliado em 6:000,000 rs. no Poço da Panella, um dito com olaria e plantação de capim no lugar de Apipucos por 4:000,500 rs, uma grande casa na rua da Mangueira do Poço da Panella por 1 350,000 rs., uma dita contigua por 1:225,000 rs. penhorados a João Baptista Pereira Lobo tudo por venda, um sobrado de um andar e sotão no lugar dos Coelhos n. 2, avaliado por 9:500,000 rs, um sitio no lugar de Apipucos, avaliado por 600,000 rs. penhorados a Anacleto José de Mendonça tambem por venda, a casa de sobrado de dous andares sito no largo da igreja do Paraiso n. 30, avaliado em 6:000/ rs., penhorado a José Pedro Velloso da Silveira tambem por venda, a casa mei'agoa terrea com serventia de cocheira sita na travessa do Veras avaliada por 150,000 rs. penhorada a Francisco Ribeiro de Brito por venda, a casa terrea n. 56 sita na rua de Santa Thereza avaliada em 900,000 rs. penhorada aos herdeiros de José Mauricio de Oliveira Maciel, a casa n. 54 sita na rua do Motocolombó do bairro dos Afogados em 150/ rs. penhorada a Manoel Gonçalves Servino, a casa n. 10 sita na rua dos Poços avaliada em 20,000 rs. penhorada a Manoel Ribeiro Machado para pagamento de sello de legados, a renda annual da casa de sobrado de um andar e sotão sita na rua dos Copiares n. 41 avaliada em 120,000 rs. por execução contra José Gonçalves da Silva, a renda annual da olaria sita na travessa do Lucca avaliada em 100,000 rs. por execução contra Francisco das Chagas Cavalcanti Pessoa, a renda annual da casa terrea n. 9 da rua da Lapa avaliada em 48,000 rs. por execução contra a viuva de Joaquim José dos Santos, a casa terrea n. 53 sita na rua do Rangel avaliada em 1:200,000 rs. por execução contra Joaquim dos Reis Gomes e Damião Gonçalves Rodrigues França, a escrava de nome Joanna com 55 annos avaliada em 80,000 rs. por execução contra Bernardo de Albuquerque Fernandes Gamma, 265 chapeos, 133 caixas, uma peça de seda, e diversos objectos de fabrica de chapeos penhorados a Frederico Ilssem avaliados em 100,000 rs., a casa terrea n. 85 sita na rua de S. Miguel do bairro dos Afogados avaliada em 25,000 rs., outra dita sita na mesma rua n. 101 avaliada em 160,000 rs., outra dita n. 103 sita na mesma rua avaliada em 56,000 rs. penhoradas a Joaquim Caetano da Luz: quem quizer arrematar ditos bens compareça na sala das audiencias as horas do costume na primeira audiencia que houver.

-- Em seguimento a rua da Aurora, na denominada Cidade Nova de Santo Amaro, acha-se uma excellente casa para alugar, com os commodos seguintes: quatro salas, treze quartos, senzalla para pretos, e outras commodidades mais; quem a pretender entenda-se com o seu proprietario, Antonio José Gomes do Correio.

--Na noite de 26 do corrente, desappareceu da casa do seu senhor, a escrava Marianna, com os seguintes signaes: cabra, bastante escura, de idade 35 a 40 annos, de bom cabello, alguns dos quaes já brancos, costuma traze-los cortados atraz, e crescido na frente, torcido as pontas, e seguros com grampas, altura e grossura regular, rosto bexigoso, olhos bastante fundos, e vermelhos, nariz muito pequeno, dentes um pouco sahidos e grandes, limados, tem no terceiro dedo de uma das mãos uma feridinha, levou bastante roupa; quem a pegar nesta praça leve-a ao seu senhor Adolpho Curio, na rua da Cadeia do Recife n. 53; se fôr para o mato, em Rio-Formoso, para onde talvez ella siga, a Laurentino José de Miranda, no engenho Estrella, que se recompensará.

Engommadeira.

Na rua da Gloria n. 25, engomma-se roupa com todo o aceio e perfeição.

-- Desappareceu no dia 24 do corrente, da casa do abaixo assignado, o seu escravo por nome Martinho, vestido com camisa de algodãosinho trançado, branco, e calça da mesma fazenda porém azul, representa ter de idade 35 a 40 annos, e quando anda pucha por uma perna; quem o pegar e levar ao escriptorio do mesmo, na rua da Cruz n. 66, ou na rua da Aurora, ultima casa, que sera bem recompensado.

José Candido de Barros.

Acha-se a venda na livraria da rua do Collegio n. 20, o codigo penal brasileiro, com observações sobre alguns de seus artigos pelo doutor Manoel Mendes da Cunha Azevedo, por 5,000 rs. cada exemplar em brochura, e encadernado 6,000 rs.

-- Participa-se ao Sr. José Luiz de Lima Andrade, lavrador do engenho Santa Rita, que no dia 26 do andente, as 6 horas da tarde, appareceu um seu escravo, de nome Zacarias, procurando senhor para compra-lo, e como o dito escravo, dissesse que andava fugido, o abaixo assignado recolheu-o em sua casa, para o dito senhor acima o vir buscar em quanto antes; não ficando o abaixo assignado responsavel pela fuga, morte, ou outro qualquer acidente que possa acontecer no dito escravo. Recife 26 de julho de 1852. -- Francisco Mathias Pereira da Costa.

-- Na rua do Seve, casa terrea e sotão, que fica defronte do theatro publico, precisa-se de uma ama de leite, que não tenha filhos.

Novo armazem de leilões, rua do Trapiche n. 14.

O agente Antunes avisa ao publico, que o seu armazem de leilões, de hoje em diante se achará aberto nos dias uteis, das 8 1/2 horas da manhãa, até as 5 da tarde, aonde póde ser procurado, e ahi receberá em deposito quaesquer effeitos, que lhe quizerem entregar para serem vendidos em leilão, prestando-se o annunciante igualmente a ir fazer leilões, nas casas e armazens particulares, que o quizerem honrar.

-- O Sr. Francisco Gomes Castelliño, tem uma carta: na Praça da Independencia n. 37 e 39.

-- Borda-se a ouro e a prata, com toda a perfeição: na rua da Cadeia n. 9, defronte da Ordem Terceira de S. Francisco.

-- Roga-se ao Sr. Raymundo José de Araujo, de apparecer na loja da rua do Crespo n. 16, que se lhe deseja fallar.

-- Precisa-se alugar negras, para vender fructas: quem as tiver, annuncie, ou dirija-se a rua do Collegio n. 13, primeiro andar, que se pagam bem.

-- Recebem-se de commissão, compram-se e vendem-se escravos: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- William Guild, subdito inglez, retira-se para o Rio de Janeiro.

-- Na rua do Rangel n. 42, existem lindos pares de fronhas de labyrintho para travesseiros, que tem dous palmos de comprimento e um e meio palmo de largura, toalhas de bretanha com labyrintho nas pontas (alguns bem largos), umas com bicos outras sem bicos, assim como uma toalha toda cercada de labyrintho de mais de palmo de largura de muito bom gosto, e na mesma casa continúa haver sortimentos de bicos e rendas feitos no paiz; os preços das fronhas e toalhas são os mais commodos que podem ser, e quem duvidar póde examinar.

-- No dia 22 do corrente a tarde, desappareceu do porto das canoas, ao pé da ponte da Boa-Vista, uma barrica de farinha de trigo, com a marca XX; roga-se a quem souber della ou a quem for offerecida, dar parte na rua Direita n. 69, ou nos Apipucos a José Bernardino Pereira de Brito.

-- Precisa-se de uma senhora que não tenha menos de 50 annos de idade, para servir de ama em uma casa de familia: no aterro da Boa-Vista, venda n. 49.

-- Precisa-se de uma ama forra para todo serviço de portas a dentro para casa de pequena familia: na rua das Cruzes, primeiro andar, defronte da venda do senhor Campos.

-- Deseja-se saber com urgencia e certeza, se ainda existe Rosa Maria de Lima, casada com o portuguez João Francisco Furtado, filha que foi da parda clara, Rosa Maria de Jezus e de José Velloso Monteiro, branco, solteiro, que dando baixa de soldado applicou-se a ensinar meninos. Teve ella um irmão de nome Florentino Velloso Monteiro Accioly Rolim de Moura da Fonseca, e foram moradores em Nazareth, Cabo de Santo Agostinho: quem della souber e der noticia se poderá entender na rua do Vigario, casa n. 7.

-- Roga-se ao senhor José Ignacio Pereira, morador no lugar de Mogeiro, que tendo fallecido o seu presado irmão Antonio Francisco Pereira, morador em Barra de Natuba, que he devedor da quantia de 668,000 rs. a Joaquim Ribeiro Pontes, como mostra nos seus documentos, por isso roga-se ao mesmo senhor José Ignacio Pereira que queira fazer o favor de vir entender-se com o senhor Pontes no Recife.

-- José Rodrigues Sordos e José Joaquim Gonçalves fazem publico ao commercio que tem estabelecido uma sociedade na rifinação da rua do Pillar n. 120, e deposito da rua da Cruz n. 52, sobre a firma Gonçalves & Rodrigues, cuja firma fica obrigada a todas as transacções commerciaes, comprehendendo mesmo aquellas que até aqui existiam como particulares, havida entre os dous socios, antes do presente trato social.

-- No dia 23 de junho, as duas horas da tarde, comprou o abaixo assignado ao senhor Antonio José Vieira de Souza, corretor de escravos, um preto por nome Thomé, e na mesma tarde tomou o dito preto uma bebedeira, fez um roubo, e fugio até hoje, dizendo-me o tal senhor Souza que o preto não tinha vicios, que servia muito bem para uma pessoa pobre, fiado eu nas cantigas do tal menino, estou sem os meus 500,000 rs.; o melhor negocio que ha he vender escravos desta maneira; faço este aviso para quem quizer comprar escravos fallar com o senhor Souza, que he bom e não engana se estiver dormindo.

Domingos José Pereira da Costa.

Aula de primeiras lettras.

O abaixo assignado avisa aos respeitaveis pais de familias, a quem este possa interessar, que na rua das Agoas Verdes n. 22, segundo andar, ensina primeiras lettras com todo o esmero e perfeição, para o que obteve do Exm. presidente da provincia a licença de que trata o artigo 38 do regulamento de 12 de maio do anno proximo passado, sendo as materias que leciona leitura, escripturação, doutrina christãa, arithimetica em quatro operações de inteiros, quebrados, decimais, complexos, regra de tres, juros e companhia, grammatica portugueza, geometria rectelinea, e noções de geographia e historia; assim como se offerece para leccionar externamente ditas materias á quem do seu prestimo se quizer utilisar, promettendo aos illustres pais, que lhe confiarem a educação de seus filhos, esforçar-se quanto em si couber, afim de bem desempenhar a ardua tarefa a que se propõe.

Simplicio da Cruz Ribeiro.

-- O agente Antunes faz sciente ao respeitavel publico, que mudou a sua casa de leilões para a rua do Trapiche, armazem n. 14, por baixo do escriptorio do senhor Manoel Alves Guerra Junior.

Cavallo fugido.

Sabbado, 17 do corrente, desappareceu do sitio do abaixo assignado, na Ponte de Uchôa, um cavallo russo pedrez, facca, e bastante selado, com uma belide n'um olho: quem o tiver achado queira entrega-lo no mesmo sitio, ou no Recife, na rua do Amorim n. 35.--J. J. Tasso Junior.

-- Offerece-se uma mulher de idade media, sem vicios nem achaques, para serviço de casa de homem solteiro ou casado sem pensão de crianças, a qual sabe cosinhar um tudo, e faz massas e doces; e tambem entende de cosinha estrangeira: quem a pretender dirija-se a rua da Guia dentro do Recife, casa n. 7.

-- Troca-se um bom cabriolet usado, muito maneiro, e com todos os seus apparelhos, por um piano forte, embora usado, mas que seja bom: a quem convier este negocio falle com o dono da loja de chapeos de sol, no aterro da Boa-Vista n. 22. Na dita loja ha um globo ou candieiro baixo, pequeno e moderno, novo traste e bonito para alumiar uma sala; o qual he para vender.

-- Quem precisar de um moleque de 18 annos de idade, para servir nesta praça, dirija-se ao cartorio do jury, na rua das Trincheiras n. 17, que se dirá quem aluga.

-- Precisa-se de uma ama forra de meia idade, que saiba cosinhar bem, e que seja muito limpa; na rua Nova n. 34.

-- Deseja-se saber aonde mora o senhor Leonardo Albano Leal, natural da provincia do Espirito Santo, para se lhe fallar a negocio do seu interesse, ou dirija-se a rua do Aragão n. 10.

-- Antonio José Moreira Pontes avisa ao respeitavel publico que desde 21 do corrente tem concluido a venda da sua loja de miudezas sita na rua da Cadeia n.17, com os Srs. Serafim Alves da Rocha Basto, e José Lourenço da Cruz, e roga a todas as pessoas que lhe são devedores, tenham a bondade de o procurar na rua larga do Rozario n. 20, afim de saldarem seus debitos, e do contrario não notaram do procedimento que o mesmo usar para poder receber.

-- Desappareceu no dia 24 de junho da casa do abaixo assignado, um escravo, creoulo, de nome Domingos, de idade de 25 a 28 annos; estatura regular, secco do corpo, côr fula, cara regular, sem barba, pés pequenos e apalhetados, pernas finas, levando vestido calça de algodãosinho branco, camisa do mesmo panno, chapeo de palha, e por maior signal he rendido de uma verilha, e suppõe-se que o dito fugira para o engenho Brejo ou Ilhitas, por ser filho deste lugar, e he bem fallante; por isso roga-se as autoridades policiaes e captães de campo que hajam de capturarem, e levarem a seu senhor Francisco da Rocha, morador na cidade do Rio-Formoso, ou nesta praça ao abaixo assignado, morador na rua Nova n. 58, que será generosamente recompensado.

João da Rocha Wanderley Lins.

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita, sobrado de 3 andares, defronte do becco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, não se levando por esse trabalho mais do que 2 por cento, e sem se levar cousa alguma de comedorias; offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

-- Arrenda-se um bom sitio na estrada da Boa-Viagem, denominado Imbiribeira, com boa casa de morada, uma estribaria que accommoda quatro cavallos, duas casas para escravos, commodos sufficiente para ter vinte animaes, como tambem vaccas de leite, boa baixa para capim, com trinta e dous pés de mangueira, e mais de cento e cincoenta pés de coqueiro de boa producção, e todo o sitio cercado de valle; quem quizer arrendar dirija-se as Cinco Pontas n 42, primeiro andar. Na mesma casa se dirá quem vende um bom quartão e bastante gordo

--Previne-se ao Sr. A. C. L. P. que vá tirar o seu cavallo da cocheira da travessa da rua Bella n. 2, até o dia 31 do corrente mez, e caso não o faça será o cavallo vendido para pagamento das despezas feitas com o sustento do mesmo; visto não convir ao dono da cocheira continuar a sustentar o mesmo cavallo, por isso que não conta com o pagamento da despeza que elle possa fazer, por que não val o referido cavallo a quantia da despeza já feita na importancia de 68,080.

-- Acham-se nomeados e contratados para leccionarem no collegio, Santo Affonso, os senhores doutores Innocencio Serafico de Assis Carvalho, professor de rhetorica do collegio das artes, nas cadeiras de geographia e rhetorica; e Antonio Pedro de Figueiredo, professor de lingoa nacionel do lyceu, nas de inglez, philosophia e geometria: as pessoas que se quizerem matricular em qualquer destas aulas, podem dirigir-se ao director respectivo no mencionado collegio, por quanto tem cessado nestas materias, o ensino particular daquelles dous professores em suas casas.

-- Aluga-se uma negra captiva para ama, com leite de um mez: na rua da Cadeia do Recife n. 21, terceiro andar.

-- O senhor Luiz de França Mello Junior, tem uma carta do mato, na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

-- Francisco Mathias Pereira da Costa, exporta para o Rio de Janeiro os seus escravos Domingos, creoulo, de 20 annos, Luiz, creoulo, de 8 annos, Affonso, creoulo, de 14 annos, Angelica, creoula, de 22 annos, Honorata, cabra, de 14 annos

-- A quem pertencer um bahú com toucas para menino, que em março deste anno se embarcou na barcaça Flor da Guia, que navega deste porto para o de Barra Grande, dirija-se ao mestre da mesma barcaça, Antonio Nunes de Oliveira, que dando os signaes, lhe será entregue.

--Aluga-se um preto muito forte, que serve para todo serviço: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- Theodozio Pereira de Oliveira, residente na villa de Páo d'Alho, rua da Matriz, faz publico, que elle vive de comprar e vender escravos por commissão; portanto qualquer pessoa que pretenda fazer o referido negocio, póde dirigir-se a casa do annunciante, que procura servi-los a contento.

— Na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, foram vendidos os premios seguintes, a saber: da loteria a favor do hospital da cidade de Goyaz, em vigesimos 1266, 10:000,000 de rs.: em quartos 1294, 4:000,000 de rs.; 1334, 200,000 rs.; 1357, 100,000 rs.; 1641, 400.000 rs.; 2307, 100,000 rs.; 2308, 200,000 rs.; 4615, 200,000 rs.; 4915, 1:000$ de rs.; 4940, 100,000 rs.; 5598, 200,000 rs.; 5988, 400,000 rs. Em oitovas e vigesimos n.289, 200,000 rs.; em oitavos 5537, 100,000 rs. Da quarta loteria a beneficio da igreja matriz de S. João Baptista da Lagoa, meio bilhete n. 2053, 10:000,000 de rs; 1876, 200,000 rs.; 2459, 100,000 rs.: em quartos 2022, 100,000 rs.; 2154, 200$ rs.; em oitavos 4853, 200,000 rs. São pagos nas lojas acima mencionadas, os premios sem desconto algum.

-- Troca-se uma negra de 18 annos, propria para o mato, por uma que tenha as habilidades seguintes: que coza, engomme, cosinhe e saiba tratar de meninos; agradando não se duvida dar a volta que merecer: a tratar na rua de Santa Rita n. 97.

-- José Marcos de Jezus Andrade vai a Portugal.

-- Precisa-se de um padeiro para administrar uma padaria na cidade da Parnhyba; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 23.

--Na rua do Seve, casa terrea e sotão que fica defronte do theatro publico, precisa-se de uma ama de leite que não tenha filho.

Publicaram-se ultimamente na imprensa de musica, na rua Bella n. 28, as seguintes peças de musica:—um numero de lindas quadrilhas para piano e flauta a 1,000 rs., para flauta só a 500 rs., a muito applaudida modinha—quer o fado quer a sorte—para piano a 640 rs., para violão a 500 rs., modinha abaianada—o encontro—para piano a 640 rs., para violão a 500 rs., modinha - alta noite oh que silencio, valsa a sencitiva, polka a pernambucana, tudo em um folheto, por 1,000 rs., bella flor, polka, para piano a 500 rs., modinha—o meu primeiro beijo—para piano a 1,000 rs., uma linda valsa para violão a 400 rs., duas valsas—a madrugada e o salto—para piano a 320 rs., a luzeada, grande valsa, para flauta a 320 rs.

Publicações Homeopathicas.

A 25 DE AGOSTO sahirá á luz a continuação da pathogenesia homeopathica, composta de 12 medicamentos EUROPEOS, traduzida do manual do DR. JAHR, e a de 12 medicamentos BRASILEIROS extrahida da obra intitulada—*Doutrina da Escola Homeopathica* do RIO DE JANEIRO, pelo DR. MURE. Este volume será augmentado de *Theoria* da applicação das dozes pelo Dr. Mure, lacuna importantissima deixada por Hahnemam ao cuidado dos seus discipulos. Recebem-se assignaturas a 3,000 rs. pagos na occasião da entrega, no consultorio do prof. homeopatha Gosset Bimoui, rua das Cruzes n. 28.

-- Pede-se aos dignos senhores vereadores da camara municipal desta cidade, a graça de indagarem do intelligentissimo fiscal da freguezia dos Afogados Joaquim José Bello, se o proprietario do sitio da travessa do Remedio n. 15, requereu na fórma do titulo setimo artigo segundo das posturas, em vigor, a competente licença e cordiação para fazer ou reedificar a cerca que está fazendo com galhos de espinho, e no caso de affirmativa se elle podia consentir que ella se faça da largura que se está fazendo á vista do artigo setimo e oitavo das mesmas posturas.

HOTEL DA BARRA.

RUA DO TRAPICHE N.º 2.

Com a entrada pela rua dos Tanoeiros.

Este estabelecimento, cujo asseio e excellente cosinheiro, tem-no tornado recommendavel sob a direcção de seu proprietario, o Sr. P. Garrida, terá de passar no dia 1.º de agosto proximo, a novo proprietario, sob a denominação de -- HOTEL DA BARRA -- e affiança-se, que se empregarão as precisas diligencias, afim de que as pessoas que o honrarem sejam completamente bem servidas: aos senhores assignantes, que tencionarem continuar, roga-se-lhes a bondade de o communicar, na rua da Cruz, armazem n. 13, até o dia 31 do corrente.

Hotel *Recife* rua do Trapiche n. 5.

Tem sallas e quartos preparados com decencia para receber hospedes.
Almoços e jantares avulços a qualquer hora no estabelecimento e fora delle.
Fornece com todo o aceio o provimento diario ou mensal para mesa de qualquer individuo ou familia.
Encumbe-se de fazer jantares, para fora dando louça, vidros etc.
Tudo pelo mais commodo preço possivel, com limpesa e promptidão.

-- Francisco Lucas Ferreira & Companhia contratadores dos carros funebres, fasem sciente ao respeitavel publico, que se acham estabelecidos, com casa de armação no pateo do Hospital n. 10, onde acharão carros por 8,000 rs., dando-se-lhe caixão preto para conducção e de madeira para interramento; por 30.000 rs., carro ornado e caixão preto puxado por um cavallo; por 40,000 rs., carro ornado e caixão puxado por uma parelha, os mesmos se encarregam de mandar vistir qualquer corpo e de fornecer a cera precisa por menos preço do que em outra qualquer parte.

-- Precisa-se de uma ama forra ou captiva para uma casa estrangeira, que engomme e faça os mais arranjos de casa: a tratar na rua Nova, loja n. 30.

-- O abaixo assignado, por alcunha Antonio José Duarte Coimbra, faz ver ao respeitavel publico, principalmente aquelles que com o abaixo assignado tem transacções, que d'ora em diante assignar-se-ha pelo nome que lhe fôra alcunhado.

Antonio José Duarte Braga.

-- Quem precisar de um cosinheiro para o diario de uma casa, dirija-se a rua dos Pires n. 28, que se dirá quem he.

-- Quem annunciou querer comprar uma mobilia, querendo uma de páo d'olho, obra do Porto, em muito bom estado, compareça na rua Agusta n. 33, que achara com quem tratar, de manhãa até 10 horas, e das 3 da tarde em diante.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Cruz n. 18: a tratar no armazem do mesmo.

-- Na manhãa de terça-feira, 20 do corrente, sendo accomettida de accesso de loucura, uma parda de nome Gertrudes, bastante velha, moradora no lugar do Barro, freguezia dos Afogados, ausentou-se de casa, indo vestida de saia e cabeção: quem a encontrar mande por caridade entregar no dito lugar, no sitio proximo ao do inspector de quarteirão Manoel Vieira, ou na rua do Queimado n. 10, primeiro andar.

Alugam-se e vendem-se bixas na praça da Independencia n 10, confronte a rua das Cruzes.

-- Aluga-se a loja do sobrado n. 26, do aterro da Boa Vista: a tratar na rua da Alegria n. 11.

-- O Sr. José Cirilio Correia, morador no engenho Puéta, queira com brevidade dirigir-se a rua do Queimado n. 11.

-- Aluga-se um negro, que cosinha, engomma e faz todo o serviço de uma casa de portas a dentro: na rua da Cadeia do Recife n. 21, terceiro andar.

-- Maria Francisca de Souza Ramos faz sciente ao publico, que tendo sido arrematada em praça publica, a botica de seu marido, José Maria Gonçalves Ramos, pelo mesmo exequente José dos Santos Souza Lins, pelo preço de 9 contos e tantos, para pagamento de sua execução, que he da importancia de nove contos e tantos mil réis, devendo dito arrematante recolher ao deposito publico o excedente, ainda o não tem feito, não obstante já lhe ter sido ordenado pelo juiz a requerimento da annunciante, que tambem tem execução apparelhada contra dito seu marido, e como dito Souza Lins não possue bem de raiz, e pertende, para fraudar a annunciante e illudir o juizo vender occultamente dita botica; scientifica a annunciante para que ninguem contrate dita venda, que certamente não póde deixar de ser nenhuma, visto que o arrematante não tem querido recolher ao deposito o preço da arrematação.

-- Pergunta-se a um procurador de causas, morador no bairro de Santo Antonio, se tem de costume proprio, ou se achou na sua lei de que tendo-se-lhe dado uma letra para executar em 48 ou 49 da quantia de principal de 55,000 rs., e que elle fizesse penhora em uma escrava, desde então até aqui ainda não achou tempo para concluir esse negocio, tomando por desculpa que os papeis estão em casa do escrivão, e outra vez em casa do juiz, e finalmente com os papeis em casa sem dar solução alguma, e assim tem apatrocinado o devedor; só, porque, diz elle, ter-se ido valer de sua senhora. Ora, senhor procurador, se quer fazer cortezias, faça com a sua bolça, e não com a bolça do seu constituinte; faça o favor de no praso de tres dias decidir esse negocio, do contrario verá seu nome por extenso, e se dirá tudo mais pelo miudo.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de negocio de venda: a tratar na rua da Senzalla Velha, venda n. 15.

Sentido! 39 A he ao pé do Rozario de Santo Antonio.

Quem te mandou este doce? Perguntava em uma mesa um hospede a seu amigo; de tantos amigos, ainda nenhum me mandou, que se compare com este, lhe tornou o amigo, em abono da verdade que só ainda o saboriei igual a este, comprado ao J. J. Mendes da Silva n. 39 A da rua estreita do Rozario; amigo, satisfazei o appetite que este lá foi comprado já tambem por me o terem informado. Carissimos leitores, sendo o hospede meu amigo, communicou-me o que relato acima, e eu para que o respeitavel publico possa apreciar a boa qualidade e dar credito a sinceridade com que lhe fallo, os convido a que venham antes que se acabe, juntamente a muito acreditada bolachinha de araruta, biscoitinhos, fatias, e outras muitas qualidades, como sejam amendoas confeitadas na terra, bolinhos francezes e amendoas finas de cores, tudo por commodo preço, como he de costume no 39 A.

Compras.

-- Compra-se, ou arrenda-se um sitio que tenha boa baixa para capim, e pasto para 6, ou mais vaccas de leite, e se tiver arvoredos de fructo melhor, ainda mesmo que a casa não seja muito boa, e que não diste da praça mais de legoa e meia: quem o tiver, annuncie por este Diario para ser procurado.

-- Compra-se um preto, que seja forte, e que não tenha vicios, nem achaques, para serviço de casa: na rua do Amorim n. 25.

-- Compra-se uma preta, que tenha bonita figura, que saiba engommar, cosinhar, e que não tenha vicios, nem achaques: na rua do Amorim n. 25.

-- Compram-se duas escravas, pardas ou creoulas, recolhidas, moças, de bonitas figuras, uma costureira, outra cosinheira e engommadeira: na rua Nova n. 34, casa da modista brasileira.

-- Compram-se duas escravas creoulas ou pardas de 12 a 20 annos, tendo boas figuras pagam-se bem: na rua Nova n. 16.

— Compra-se para fóra da provincia, uma escrava parda, ou preta, moça, de bonita figura, que saiba bem coser, engommar e pentear uma senhora, paga-se bem: na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

-- Na rua da Senzalla Velha, defronte do Sr. Martins, pintor, compram-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes de todas as qualidades, assim como ourelos de pannos finos, casimiras e todas as qualidades de mulambos, que servirem para fazer papel; assim como cabos velhos, lonas, ect.

-- Compra-se um escravo moço e robusto, e que seja de bons costumes; paga-se bem; na rua do Amorim n. 41, segundo andar.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras, de 10 a 25 annos, tanto para a provincia como para fóra, pagam-se bem: na rua da Cacimba n. 11, onde morou o finado vigario do Recife.

-- Compra-se toda a qualidade de metal velho: na rua Nova defronte da Conceição n. 38.

Vendas.

-- Vende-se um palanquim, em muito bom estado, e por preço commodo: na rua Direita n. 4, segundo andar.

-- Vendem-se 3 toalhas de labyrintho, de muito bom gosto, por preço commodo: no pateo de S Pedro n. 12.

-- Vende-se uma bonita escrava creoula, com muito bom leite, de 20 annos de idade, com uma cria, e uma mulata de 22 annos de idade, com todas as habilidades: na rua de Hortas n. 98.

-- vende-se um selim inglez, com pouco uso: na rua do Queimado, segunda loja n. 18.

-- Vende-se uma preta creoula, de linda figura e possante, com 18 a 19 annos, cosinha bem o diario de qualquer casa, engomme, cose, e não tem defeito, nem vicio algum, o que se affiança e se dirá a razão da venda: na rua Augusta, casa n. 18.

Calçados a 400, 700, 800 e 1,600 rs. o par, no aterro da Boa Vista, defronte da boneca n. 14.

Troca-se os mais superiores sapatos de couro de lustre, francezes e de Lisboa, para senhora, a 1,600 rs.; ditos de cordavão a 800 rs; ditos para meninos, a 400 rs.; sapatões do Aracaty, para homem e meninos a 700 rs.

-- Vendem-se duas mulas (bestas muares) muito boas, vindas do Rio de Janeiro, uma dellas já ensinada para carro: na rua do Hospicio n. 4, até 9 horas da manhãa.

Calçado, troca-se por 700 rs. o par, por se desejar liquidar,

no aterro da Boa Vista, defronte da boneca n. 14, acha-se um grande deposito dos melhores sapatões, que tem vindo do Aracaty, para todos os tamanhos, tanto para homem, como para meninos; assim como um novo e completo sortimento de calçados francezes, de todas as qualidades, tanto para homem, como para senhora, meninos e meninas, tudo por preço muito commodo, afim de se apurar dinheiro.

Alpacas mescladas.

Vendem-se alpacas mescladas, de todas as cores e de superior qualidade, pelo diminuto preço, de 760 rs. o covado: na praça da Independencia, loja n 1.

Sedas.

Muito superiores sedas, de cores e pretas, para vestidos de senhora e meninas, por preço muito commo: no aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 14.

-- Vendem-se 8 escravos, sendo 1 carreiro, de bonita figura; 1 moleque de 16 annos de idade, com principio de cosinha; 4 escravos de todo serviço; 2 escravas, sendo uma mulata de bonita figura: na rua Direita n. 3.

-- Vende-se para a praça ou para o mato, uma escrava, creoula, muito sadia, boa lavadeira, entendo de cosinha, e he até propria para o serviço de engenho; as pessoas que a quizerem comprar dirija-se a rua de Santa Thereza n. 46, e ao comprador se dirá o motivo da venda.

Cera de carnauba e sebo refinado.

No armazem de D. R. Andrade & Companhia, vende-se cera de carnauba de primeira sorte; sebo refinado, o mais superior que ha no mercado; assim como, sola e peles de cabra, tudo por commodo preço.

Unico deposito geral de rapé areia preta, da fabrica de Goutois & Companhia, na Bahia.

O agente do estabelecimento acima, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, previne ao respeitavel publico em geral, e a seus freguezes em particular, que acaba de receber pelo vapor Paraense, o mais superior rapé da mesma fabrica. O annunciante certo na dedicação sem termo, e obrigação sem limites, que empregaram seus fabricantes, não duvida certificar que he igual, ou melhor a muitos outros annunciados, para o que fica desde já patente a quem se queira convencer da realidade, mediante reflectidos e apurados exames, sem que por isso altere o preço estipulado.

-- Vende-se um molecote, de 18 annos, por não ter bonita figura, por 460,000 rs.; um dito bom carreiro; um dito optimo peça, para quem tiver animo de dar 750,000 rs.; uma preta com todas as habilidades e de 20 annos de idade, por 750,000 rs.; uma dita muito forte e sadia, boa para carregar algum taboleiro com fazendas, por 360,000 rs.: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- Vende-se metade de uma casa, no becco da Carvalho n. 3, com 2 quartos, quintal e cacimba, em chãos proprios: trata-se na rua larga do Rozario n. 32.

Taixas de ferro coado.

Vendem-se taixas de ferro coado, de superior qualidade e por preço commodo: na rua da Cadeia Velha n. 37, casa de Ricardo Royle.

-- Vendem-se côrtes de lãa de cores fixas, gosto moderno, com 15 covados, fazenda esta mais barata que chita, a 4,000 rs.; na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

A 20 000 rs.

Vendem-se palitós e sobre-casacas de panno preto francez, muito fino, forrados de seda, da ultima moda, vinda da França; na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

No Passeio Publico n, 17.

Vendem-se as seguintes obras por preços commodos; o primeiro numero da Semana jornal litterario e instructivo, leria poetica, as Luziadas de Camões, resumo da historia do Brasil, secretario portuguez, exame analitico e parallelo ao poema oriente com a luziada de Camões, grammatica portugueza e ingleza, geographia pelo abbade Gaultier primeiro volume, fables de Lafontaine resumo da historia sagrada.

-- Vende-se um cabriolet em bom estado: na rua do Hospicio n. 3, a tratar das 10 horas da manhãa até as quatro da tarde.

-- Vende-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, linhas em novellos.

-- Vendem-se em casa de Mc, Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, os seguintes artigos por preços baratissimos, afim de liquidar certas contas, a saber; oleo de linhaça em latas de seis galões, aço de milão sortido, marca 0,00,000, breu em barricas muito grandes, ferro inglez em barra, folha e arcos sortidos em porções grandes ou pequenas, ferro suecia quadrado, saccos vasios, barricas abatidas, vinho de Marsala em caixas de tres e seis duzias.

-- Vende-se quatro moleques de 15 annos a 18, bonitas figuras, um molatinho bom para pagem por ser bonita figura, e ser boleiro, e tem o officio de alfaiate, um muleque de 20 annos tambem com o officio de alfaiate, um mulato serrador com boa conducta, um dito de bonita figura com officio de tanoeiro, duas mulatas com algumas habilidades e lindas figuras e uma de muito boa conducta, podendo tomar conta de uma casa, por ter disso bastante pratica, uma negra boa quitandeira, e de boa figura: na rua do Rozario larga n. 22.

Caldeirões grandes de ferro.

Vende-se caldeirões de ferro de 10 a 16 galões proprios para ranxos de navios: na rua da Cadeia do Recife n. 64.

Aparelhos de metal e machinas para caffé.

Vende-se aparelhos de metal e maquinas para caffé assim como trem para cozinha, de ferro estanhado, e por diminuto preço: na rua da Cadeia do Recife n. 64.

-- Veude-se por 900,000 rs. a casa terrea n. 1, sita na travessa de S Pedro; os pretendentes dirijam-se á rua do Livramento n. 28, ou á rua das Aguas-Verdes n. 64, segundo andar.

-- Córtes de casimiras de cores, moderna a 4,000 e 5,000 rs.; ditos de fustões de cores, alcoxoados, de moderno gosto, a 1,600 rs, fazenda que sempre se vendeu a 2,400 rs; ditos de gorgurão e casimiras a 1,000 e 3,500 rs.; chapéos pretos francezes, de seda e castor, a 5,000 rs.; peças de bretanha, de 6 varas, de puro linho, muito finas, a 4,500 e 2,400 rs.; chitas largas, francezas, de ramagens, para coberta, a 200 rs. o covado: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Nova fabrica.

Em a nova fabrica de chocolate homeopathico aprovado e applicado pelos senhores doutores da homeopathia na rua das Trincheiras n. 8, ao pé da matriz de Santo Antonio, se encontra mais o seguinte: o grande chicolate hespanhol, fino, amargo, para regalo, dito entre-fino tambem para regalo, dito de musgo, dito ferreginoso, chocolate de canella, e dito para o diario, café muido puro, dito de caroço, café de cevada, dito em grão, chá da India, cha preto, farinha do Maranhão, dita de mandioca da terra, canella muida, puxuri em favas, charutos da Bahia superiores, tudo por preço commodo.

Alerta amantes da boa pitada.

Chegou pela barca Firmeza, vinda do Rio da Janeiro, o rapé novo princeza superior. Este rapé he fabricado com todo o esmero, conserva sua força e aroma até o fim do bote, promovendo a distilação sem causar vertigens nem ferir o nariz, acha-se a venda na rua do Collegio n. 1, aonde he o unico deposito.

Jarros e flores, tudo de cêra.

-- Vendem-se jarros e flores, tudo de cêra, pelo diminuto preço de 1,000 rs. o par: na loja de miudezas da rua do Collegio n. 1.

Luvas de pelica para montaria.

Vendem-se luvas de pelica para montaria pelo diminuto preço de 320 rs. o par; na loja de miudezas da rua do Collegio n. 1.

Batatas de Lisboa.

Vendem-se batatas novas de Lisboa, pelo diminuto preço de 50 rs. a libra em porção de oito libras para cima; na rua do Collegio n. 1.

Alerta.

Vende-se a loja nova de calçados da rua Direita n. 50, e um palanquim em muito bom estado; a tratar na mesma loja ou na mesma rua n. 4, segundo andar: vende-se por motivo do dono retirar-se para fóra.

MUTILADO

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

ARADOS AMERICANOS.

Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Armazem de vinhos.

Na rua da Senzalla Velha n. 48, vendem-se vinhos de Lisboa e Figueira, dos mais superiores que ha no mercado, pelo diminuto preço de 200 e 240 rs. a garrafa, e 1,500 a 1,800 rs. a canada: para confirmar dá-se a provar, e para ver dá-se a beber; he baratinho, a elle freguezes que he bom vinho.

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vende-se barris com superior cal em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisboa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e madellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de pulgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vende-se marmelada nova, vinda ultimamente de Lisboa: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

-- Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Deposito de panno de algodão da febrica Todos os Santos da Banhia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vendem-se as seguintes sementes:— nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, saboia, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

Com toque de mofo.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se chitas escuras com pequeno toque de mofo a 5.500 rs. a peça, e o covado a 160 rs.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Na rua do Crespo, loja n. 5, vendem-se cortes de meia-casimira de pura lã, e gostos muito bonitos, pelo modico preço de 2,560 rs. o corte; brim pardo de linho, superior fazenda, a 640 rs. a vara.

Farinha de mandioca

Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe neste mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Algodão para roupa de escravos.

Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5.

Sortimentos de panos finos e casemiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se panos finos pretos a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000, 5,000 rs., e francez muito superior a 6,000 rs., o covado, dito verde a 2,800 rs. dito azul a 2,880, 3,500, 4,000 o covado, cortes de calça de casemira preta enfestado a 5,000 e 6,000 rs., dita franceza elastica a 8,000, 9,000 e 10,000 o corte, e outras muitas fazendas por preço commodo.

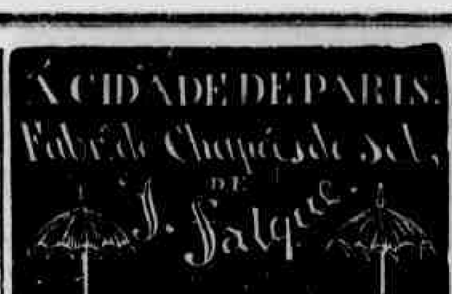

Rua do Collegio n. 4.

J. Falque, dono da fabrica acima mencionada, participa ao respeitavel publico de Pernambuco, e principalmente a seus freguezes, que elle recebeu pelos ultimos navios, vindos da França, um grande e rico sortimento dos melhores chapeos de sol de seda, que tem vindo a esta praça, proprios para a estação do inverno, e para senhores de engenho, por serem muito fortes; sortimento de chapeos de sol de seda de differentes qualidades de 5,000 rs. para cima; lindo sortimento de chapeos de sol de seda para senhoras, de todos os feitios e tamanhos, que vende muito em conta; ditos de panno para meninos de 1,500 a 3,000 rs.; ditos para homem, de ferro e de balea de 2,000 rs. para cima; ditos de junco de 1,500 rs. para cima; grande e escolhido sortimento de chamalotes, sedas e pannos em peça, para cobrir armações servidas, baleias de todas as larguras e tamanhos, para vestidos e espartilhos para senhora; fazem-se umbellas para igreja; concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sól, tudo por muito menos preço do que em outra qualquer parte. Vende-se em porção e a retalho. No mesmo estabelecimento acha-se um bonito sortimento de bengalas.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Cortes de brim de puro linho.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se cortes de calça de brim de quadros, e listras de puro linho a 1,280 e 2,000 rs., dito inteiro pardo a 1.280 e 2,000 rs. o corte, riscado de linho de listra a 720 rs. o corte.

Cambraias de salpico branco e de cor, lenços de cambraia de linho.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se cortes de cambraia de salpico branco a 4,000 rs., dito de cor a 4,500 rs., lenços de cambraia de linho a 500 e 600 rs. cada um.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior.

Espelhos por pouco dinheiro.

Na rua da Cruz n. 20, casa de Avrial Irmãos & Companhia vendem-se optimos espelhos, com moldura, e sem ella, chegados ultimamente da França, por preço diminuto.

Farinha de mandioca a 1,600 rs. a sacca.

No armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

Toda attenção ao barateiro!!!
Rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.

Existe um delicado sortimento de finissimas chitas de cores com salpicos, os mais lindos gostos que tem vindo ao mercado a 240 rs. o covado, ditas cores de vinho e café, muito miudinhas de novos desenhos e cores muito fixas a 200 rs. o covado, ditas de differentes qualidades a 160 rs. o covado, finissimas alpakas de todas as cores a 640 rs. o covado, ditas com fios de seda e de novas cores a 1,000 rs., ditas pretas com flores imitando chamalote de seda a 1,100 rs. o covado, córtes de casemiras de lãa e algodão de lindos gostos a 1,600 rs. o córte, os mais superiores brins de puro linho e de riquissimas cores a 1,280 rs. a vara, brins de puro linho de uma só cór, fazenda propria para palitós a 320 rs. o covado, as verdadeiras bretanhas de rolo de 10 varas a 1,800 rs. a peça, idem de 5 varas, fazenda muito encorpada a 1,000 rs. a peça, assim como muitas outras fazendas que se venderão por muito menos preço do que em outra qualquer parte.

--Vendem-se esteiras de palha de carnaúba, regulares e grandes, de 2 varas de comprimento; chapeos de palha a 8,000 rs. o cento; pelles de cabra a 20,000 rs. o cento, chegados agora do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

-- Vendem-se novas cassas chitas de lindos gostos a 2,240 rs. o córte, cassa de quadros fina a 280 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se a excellente typographia do Diario Novo, estando bem montada, tanto de bons prelos, como de typos: quem a pretender, dirija-se a rua da Praia n. 55, a tratar com a Viuva Roma.

Ancoras para navios.

Vendem-se em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia Velha n. 37, ancoras de superior qualidade, e por commodo preço.

-- Vendem-se superior champagne, vinhos finos engarrafados de diversas qualidades, flanella muito encorpada, e bolachincha de optima farinha, chegada ultimamente de Lisboa, por commodos preços: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

-- Vende-se um palanquim, novo, de muito bom gosto, por preço commodo: na rua Imperial n. 171.

Cal virgem.

Vende-se cal de Lisboa a mais nova do mercado: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, escriptorio de T. de Aquino Fonseca & Filho, ou na rua do Trapiche, amazem de Antonio Augusto da Fonseca.

Brim trançado de puro linho a 320 rs. o covado.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para cadêa vende-se brin trançado pardo de linho puro a 320 rs. o covado.

Chita para coberta, côr fixe a 200 reis covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se chita para coberta de novos padrões e côr fixe a 200 rs., o covado.

-- Vendem-se barris de breu, em lotes, a contento do comprador: a fallar com Matheus Austin & Companhia, na rua do Trapiche n. 36.

-- Vendem-se cortes de chitas cassas, proprios para quem gosta do barato, e preço de 1,200 rs.; cambraias lisas de 10 varas, a 1,800 rs. a peça e a vara a 200 rs.: no passeio Publico, loja n. 11.

-- Vende-se sal muito bom, do Assú, a bordo da escuna Tentadora, fundiado no Forte do Matto: a tratar a bordo ou na rua Direita, com Antonio Alves de Miranda Guimarães.

A 120 rs. o covado.

Na rua do Queimado, defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vende-se riscadinho azul, com a largura de tres palmos, pelo baratissimo preço de seis vintens o covado; esta fazenda he muito recommendavel aos senhores chefes de familia; dá-se as amostras com penhor.

A 5,000 rs.

Superiores chapeos de sol de seda inglezes chegados pelos ultimos navios, pelo diminuto preço de 5,000 rs. cada uma: na rua do Collegio n. 4.

Novo sortimento de fazendas, na loja da rua do Crespo n. 6.

Superiores cortes de cassa-chita, de novos desenhos, a 2,240 e 2,500; cambraias francezas de cores a 440 a vara; chita para coberta, de tintas seguras, a 200 rs. o covado; cassas lavradas a 2,400 a peça; dita de flores, com 8 e 1/2 varas, propria para cortinado de cama, a 3,500 a peça; cambraia de salpicos, tanto brancos como de cores, a 4,500 a peça; lenços de cambraia de linho a 480 e 560; peças de chitas escuras a 5,000 cortes de brim de listras, de puro linho, a 2,000 o corte; dito liso a 1,440 e 1800; riscado de linho a 180 o covado; didu de algodão, proprio para escravos, a 160 e 180 o covado; panno preto a 3,000 e 4000 o covado: e muitas outras fazendas, por preço commodo.

Para latoeiros e funileiros.

Vende-se na rua Nova n. 38, defronte da Conceição cadinhos de n. 1 ate n. 40 a 120 rs. o numero, areia de moldar, thezouras grandes, muito boas, vidros para vidraça, tanto em caixa como a retalho, muito baratos, oleo de linhaça, tezouras pequenas, molas para esporas, rozetas para as ditas, verniz copal, folha de flandres em caixa, e a retalho mais barato do que em outra qualquer parte.

-- Vende-se um ferro de fazer hostias, obra superior, e por preço commodo: no passeio Publico, loja n. 11.

Para criados.

Vende-se chapeos envernizados, galão de ouro e prata para guarnecer os mesmos, assim como galões estreitos, tudo por commodo preço: na praça da Independencia n. 17.

Igual pechincha nunca se vio a 140 rs o covado!!

Vendem-se chitas escarlates muito finas de ramagens para cobertas a 140 rs. cada um covado: na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.

-- Na rua do Collegio n. 7, acaba de abrir-se um pequeno, mas mimosamente sortido, armazem de louça do Porto, de differentes cores e delicados gostos: e vende-se por menos do que em outra qualquer parte; a elle pois que he pechincha.

-- No escriptorio de Novaes & Companhia tem para vender por preço commodo o seguinte: panno de linho muito fino, linha de Roris, dita de cabeça encarnada, chapeos do Chille grandes, ditos pequenos ordinarios, ditos pequenos muito finos, cera em velas de bom sortimento, fechaduras lisas, grandes e pequenas, ditas de broca grandes e pequenas: na rua do Trapiche n. 34.

-- No armazem do caes da alfandega n. 7, tem para vender o seguinte: vinho do Porto muito superior em barris de 4.º, 5.º e 8.º; pregos de construcção, cal virgem de Lisboa: a tratar no mesmo armazem, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Attenção

Na fabrica de chapeos de sol, no aterro da Boa-Vista n. 22,

Recebeu-se um novo e lindo sortimento de chapeus de sol do ultimo gosto, tanto de seda como de panninho para homem, e vendem-se por menos que em outra parte; tambem tem para vender um grande sortimento de sedas de todas as cores e qualidades, panninhos para cobrir armações servidas, baleias para vestidos de senhora, e se concerta chapeos velhos; tudo isto acima dito se faz por menos preço do que em outra qualquer parte.

Panno preto fino a 2,500 rs. o covado.

Vende-se panno preto fino, a 2,500 rs. o covado: na loja de Flores & Sá, na rua da Cadeia do Recife.

-- Vende-se uma preta de 40 annos, perfeita engommadeira e cosinheira, optima para tomar conta da administração de uma casa, pela boa conducta: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

Antigo deposito de rapé princeza de Gasse do Rio de Janeiro, grosso, meio grosso e fino, na rua da Cruz do Recife n. 23.

Viuva Pereira da Cunha, encarregada deste deposito, scientifica aos consumidores deste rapé, que para melhor serem servidos seus pedidos, tem estabelecido ser provido o deposito mensalmente com remessas feitas pelos vapores da carreira, e assim poderão seus freguezes ter rapé muito fresco, circumstancia a mais escencial; supprido pois regularmente este deposito com rapé assim fresco, he para affirmar que esta boa pitada se tornará recommendavel a todos os tomantes: os preços são os de seu principio estabelecidos de 1280 rs., as duas primeiras qualidades e 900 rs. a ultima, sendo de 5 libras para cima.

-- Vende-se uma escrava de nação, que representa ter 30 a 32 annos de idade: na rua do Pilar em Fóra de Portas n. 131.

— Vende-se um carneiro, muito grande, gordo e manso, proprio para menino: na travessa da rua Bella, cocheira n. 2.

-- Vende se um optimo escravo creoulo, de 25 annos de idade, e affiansa-se a conducta: na rua da Santa Cruz n. 70.

-- Vende-se um cavallo fino, com selim, ou sem elle: na cocheira da travessa da rua Velha; tambem se vende, ou se aluga uma canoa de 900 tijolos, e uma dita de carreira.

Fazenda da moda.

Vendem-se superiores córtes de cambraia de salpicos brancos de côr, pelo diminuto preço de 3,500 rs.: na rua do Crespo, loja n. 6.

— Vendem se casas terreas, ditas de sobrado de 1, 2 e 3 andares, e sitios perto da praça: a fallar com o corretor geral M. Carneiro.

-- Na rua do Livramento n. 38, vende-se um negro proprio para engenho, por diminuto preço, e uma negra de 18 a 20 annos, tambem muito barata.

-- Vende-se um rico piano, novo, de mesa de jacaranda e de excellentes vozes, o melhor que póde haver: na rua das Flores, casa n. 21.

-- Vendem-se duas pretas, ainda moças, que sabem coser bem, e juntamente engommar e cosinhar o diario de uma casa; dous pretos carpinteiros, tambem ainda moços; uma preta e um preto, creoulos: na rua Bella n. 30.

Na loja das seis portas,

troca-se chita escura a seis, sete vintens, meia pataca e dous tustões, o covado; cassa de babado a dous tustões a vara; cassa preta para luto a seis vintes, o covado; cortes de cassa chita, a dous mil réis; lenços brancos com flores nas pontas, a dous tustões, proprios para mão de senhora e para meninas; lenços pequenos para meninos, a quatro vintes, e outras muitas fazendas, que quer reduzir a sedulas.

— Vende-se cal virgem em pedra, cabeça de carneiro: no armazem de assucar da Viuva Pereira da Cunha, na rua da Cruz do Recife n. 23.

Algodão da terra.

Vende-se, por preço commodo: na rua do Crespo n. 23.

— Vende-se um optimo piano de jacarandá, de autor muito acreditado, muito bem acabado, por ter sido de encommenda, o motivo da venda he ter fallecido a pessoa a quem era destinado, por esta razão disperta a attenção das pessoas que desejarem possuir um tão lindo, como importante instrumento: dirijam se a rua da Cruz, armazem n. 48: no mesmo tambem ha algumas muzicas para pianos dos melhores autores.

-- Vende-se chá hysson muito novo e o mais superior que ha no mercado, por preço commodo, e em lotes a vontade dos compradores: na escriptorio de Matheus Austin & Companhia, na rua do Trapiche n. 36.

Loteria de Nossa Senhora do Rozario da Boa Vista.

As rodas desta loteria andam no dia quinta feira 29 do corrente, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Livramento; o resto dos bilhetes estão a venda nos lugares do costume.

-- Vende-se uma preta moça: na rua da Cadeia, loja n. 50, de Cunha & Amorim.

Casa da fortuna, rua Direita n. 7.

Na casa acima e na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato, está a venda um grande sortimento de cautelas da loteria de Nossa Senhora do Rozario, cujas rodas andam no dia quinta feira 29 do corrente.

-- Vende-se para fóra da praça uma escrava, creoula, de idade 25 annos, por motivo que á vista do comprador se dirá; cose alguma cousa, lava de sabão e varella com toda a perfeição, bem como he perfeita cosinheira de um tudo, muito limpa e desembaraçada, sem vicio de bebidas o que se affiança: na travessa da Madre de Deos, venda n. 1.

— Vende-se, na rua do Amorim n. 36, saccas grandes com farinha, a 2,000 rs., para se concluir, e saccas de gomma tambem grandes, a 7,000 rs.

-- Vendem-se duas pretas de nação, uma engomma, cose, cosinha, lava e faz o mais serviço de casa, e a outra cosinha, lava e he vendedeira de rua: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

Na rua Nova n. 26

Vendem-se sapatões de couro de lustro pelo diminuto preço de 2,500 rs. o par, ditos virados a 1,600 rs.; a elles antes que se acabem.

-- Vende-se uma cama de armação nova, de amarello, com os seus competentes colxões, ainda não servida, um candieiro inglez muito rico, e ainda não servido, tres pares de jarros dourados, uma duzia de cadeiras de mogno e uma mesa grande com gaveta: na rua das Flores, casa n. 21.

-- Vendem-se toalhas de labyrintho mui finas e grandes, de bretanha, com bico ao redor, obra muito boa; lenços de labyrinthos, de bretanha, e rendas: na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

-- Vende-se uma trave de louro com cincoenta e nove palmos de comprido, um e meio por uma face e um dito reforçado por outra: na rua do Queimado n. 44.

Aviso aos pais de familias.

Na rua do Collegio n. 7, acha-se um sortimento de louça do Porto de diversas qualidades branca e de cores, a qual se vende por preço muito barato e serve para quem tem pouco dinheiro; a ella antes que se acabe porque he pechincha, e depois não val nada —o se eu soubera—vamos, vamos freguezes. Na mesma loja se vendem treze caixas vazias em que veio a louça.

-- Vendem-se 50 acções da Companhia de Bebiribe: no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche Novo n. 14.

-- Vende-se uma canoa aberta, pintada e prompta para condução de familia; quem pretender, dirija-se a rua Direita n. 16.

Na loja das seis portas.

Vende-se pano fino de todas as cores, a 2,000 rs., proprio para palitós, vestidos para senhoras andarem a cavallo, bonets de veludilho a 320 rs., proprios para estar em casa á fresca; chapeos de massa francezes á 5,000 rs., e outras muitas fazendas por preços que faz conta trocar por sedulas.

Attenção.

Vende-se doce de todas as qualidades em barris pequenos até proprio para embarcar para fora da provincia a 1,800 rs., vinho muscatel francez a 500 rs a garrafa, rapé de Lisbôa de todas as qualidades, vinho do Porto engarrafado muito bom a 500 rs. a garrafa, presunto do porto superior a 400 rs. a libra, amendoas com casca a 240 rs. a libra; assim como tambem cappillé de lima, proprio para refresco a 400 rs., assucar candi muito fino: na rua larga do Rosario, esquina que volta para o becco do peixe Frito n. 9.

Palitós Feitos.

Na rua Nova n. 26, tem para vender-se palitós de panno verde e preto, muito bem feitos, e mais barato do que em outra qualquer parte; a elles antes que se acabem.

Na loja das seis portas.

Mantas de seda, e challes a 8,000 rs., grandes, e de muito boa seda, camisinhas ou pescocinhos para senhora 1,000 rs.

-- Vende-se um escravo, perito official de serrador, sem vicios, nem achaques: na rua Velha n. 61, das 7 as 9 horas da manhãa, e das 3 as 6 da tarde.

Farellos de arroz.

Esta já tão conhecida substancia alimentaria para cavallos, recentemente chegada: vende-se no armazem do Sr. Antonio Annes, na escadinha da alfandega, a preço commodo.

Sementes de hortalices.

Vendem-se sementes de hortalices, de todas as qualidades e por preços muito commodos: na rua Direita, venda n. 76, na esquina do becco dos Peccados Mortaes.

-- Vende-se um par de adragonas de ouro, muito ricas, para tenente coronel; um chapeo armado, com pluma verde, muito rico; uma barretina e outros mais objectos, por preço commodo, na rua de Hortas n. 110.

-- Vende-se um escravo peça, muito moço, sadio, sem vicios, cosinheiro e com principios de sapateiro, para fóra, ou para o interior da provincia: na rua da Concordia, primeira casa do lado do poente e norte, se dirá quem vende, das 6 as 9 horas da manhãa, ou das 11 até as 4 da tarde.

-- Advertencia que se faz aos freguezes das verdadeiras bolachinhas doces americanas que ainda se vendem na mesma venda do Recife que volta para a padaria que outro tempo as vendia.

-- Acha-se a venda na livraria da rua do Collegio n. 20, o dicionario historico, topographico e descriptivo da nova provincia do Alto Amazonas, pelo capitão-tenente d'armada Lourenço da Silva Araujo, e Amazonas por 5,000 rs. cada exemplar brozado.

-- Vende-se por 500 rs. para concluir um resto que ha das razões de appellação interposta pelo doutor Filippe Lopes Netto da decisão do jury por a relação do districto, com observações sobre o accordão que confirmou a decisão appellada pelo doutor Manoel Mendes da Cunha: no pateo do Collegio, officina de encadernação.

-- Vende-se no pateo do Collegio, officina de encadernação o seguinte: selecta, virgilio, salustio, fabulas, cornelio, prozodia de Bento Pereira, callepinos contendo 8 linguas da ultima edição, gradus ad parnassum, eutropio, horacio, quinto curcio, burro de salustio, dicionario de composição latina por Fonseca, e outros latinos que por não tornar o annuncio mui grande se deixam de enumerar; cartas de a b c, taboadas, cathecismos, apudautas, procurações bastantes, lettras, conhecimentos, bilhetes de vinho, e licores de todas as qualidades e cores, e tambem com campo em branco para se escrever o que a cada um convier, traslados, pautas, papel de todas as cores proprio para enfeite de bandejas, e muitos livros de differentes sciencias de direito.

-- Vende-se uma canoa de um só páo; grande e he de boa madeira, por preço commodo: na rua do Crespo n. 2, loja.

-- Vendem-se um bonito preto de 22 annos, de elegante figura, bom para cadeirinha, um dito para campo de 30 annos, um dito de 40 annos, bom alfaiate, e de todo o serviço, uma preta moça, boa para campo: na rua da Cacimba n. 11.

-- Vendem-se queijos de Minas, muito frescaes, vindos pelo ultimo vapor, por preço commodo; caixinhas com dez libras de figos de comadre tambem superiores: na rua da Cruz n. 46, defronte do senhor doutor Cosmo de Sá Pereira.

Bom e barato.

Na rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vendem-se ricos chales de lãa e seda a 3,200 rs.; ditos de lãa a 1,500 rs.; ditos brancos a 1,000 rs.; chapeos de sol a 1,000 rs.; ditos a 1,400; sargelim de todas as cores a 200 rs. o covado; panninho cór de rosa, azul e preto a 200 rs. o covado; gravatas de setim de todas as cores, ultimo gosto, a 1,500 rs.; ditas de seda a 1,000 rs.; ditas de cassa a 100 rs., lenços de vapor os mais bonitos que tem apparecido a 200 rs; linhos azues e de cores para jaquetas a 320 rs. o covado; castores proprios para calças a 200 rs.: córtes de cassa chita com sete varas a 2,000; córtes de colete de fustão a 640; ditos de lãa e seda a 800 rs.; lenços de bico a 320 e 400 rs; chitas finas de todas as qualidades e cores fixas a 160, 200 e 240 rs.; e outras muitas fazendas por commodo preço.

Padaria he uma pechincha.

Vende-se a dinheiro ou praso a padaria do largo das Cinco Pontas n. 154, assim como se dá o necessario suprimento de farinhas se o comprador der a necessaria garantia. Tambem se arrenda a tratar com J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

-- Vende-se um escravo creoulo de bonita figura, moço e de todo o serviço por ser muito habil: na rua Nova segundo andar da casa n. 67.

-- Vende-se um deposito de assucar bem afreguezado, vende-se porque o seu dono se acha doente e tambem se dá sociedade a alguma pessoa capaz que entre com fundos e que tome conta da casa: na rua da Concordia.

-- Na rua estreita do Rozario, travessa para o Queimado, deposito n. 39 A, vende-se superior chocolate de Lisboa, e o muito recommendavel chocolate de canella, he util para quem soffre do nervoso, sendo este um dos remedios mais applicados, e que tem obtido mais vantagens.

-- Na rua das Cruzes n. 22, segundo andar, vende-se uma mulata, de 30 annos de idade, com todas as habilidades, e duas pretas de bonitas figuras, uma creoula e outra de Angola, que engommam, cosem, cosinham e lavam de sabão, e uma dita de meia idade, para todo serviço de casa e de rua.

-- Vende-se um moleque peça, de nação, sem vicios, nem achaques: na Camboa do Carmo n. 14, ou na rua Nova, no bilhar francez.

-- Vende-se uma escrava de meia idade, optima cosinheira, lavadeira e faz os mais arranjos de uma casa; vende-se por se precisar de dinheiro: atras da matriz da Boa Vista n. 21, se dira quem faz negocio.

-- Vende-se um preto velho, de 50 annos, muito proprio para todo serviço de um sitio e he fiel: a tratar na rua da Senzalla Velha, padaria n. 98.

Caixinhas a 1,000 rs.

Na rua estreita do Rozario, travessa para o Queimado, deposito n. 39 A: vendem-se ricas caixinhas de amendoas confeitadas, por tão diminuto preço, que só a perfeição dos figurinos vale o importe.

-- Vende-se uma preta creoula, com 24 annos de idade, e com uma cria de 2 mezes, lava, engomma, cosinha e faz todo o serviço de uma casa: na rua Direita n. 74.

-- Vendem-se os utencilios de uma padaria, com forno novo, em Santo Amaro, por diminuto preço, ou se aluga a mesma, cujo aluguel he favoravel: a tratar com Manoel Luiz da Veiga.

-- Vendem-se varios terrenos, promptos para se edificar; assim como um bom viveiro de peixe, em Santo Amaro: a fallar com Manoel Luiz da Veiga, no sobrado do mesmo sitio, a qualquer hora.

SALSA PARRILHA
DE
BRISTOL.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades, originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido na corte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da

SALSA PARRILHA
DE
BRISTOL.

Nota. -- Cada garrafa contem duas libras de liquido, e a salsa parrilha de Bristol he garantida, puramente vegetal sem mercurio, iodo, potassium.

Vende-se a 5$000 rs. o vidro na botica do Sr. José Maria Gonçalves Ramos: rua dos Quarteis pegada ao quartel de policia.

— Vende-se vinho de champanhe legitimo e de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Enchadas de superior qualidade calçadas de aço.

Vendem-se em barriquinhas de 100, por muito commodo preço, no armazem de Barroca & Castro: na rua da Madre de Deos numero 26.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no deposito na rua do Brum logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha ha sempre um grande sortimento de tachas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes, para carregar canoas ou carros, livres de despeza: os preços são os mais commodos.

Escravos fugidos.

-- Desappareceu no dia 24 do corrente um moleque da Costa, por nome Domingos; foi vestido com camisa e calça de algodão azul; tem os signaes seguintes: cabeça comprida, olhos pequenos, nariz chato, signaes de sua nação no rosto; he jogador, anda muito apsessado: a pessoa que o pegar póde leva-lo na rua do Aragão, sobrado n. 26, que será gratificado.

— Ausentou-se no dia 25 do corrente, de bordo do brigue nacional Adamastor, fundeado em frente ao Forte do Mattos, o escravo Filippe, de nação Moçambique, estatura baixa, representa 40 annos de idade, pouco mais, ou menos, tem o rosto redondo, e nelle os signaes de sua nação, barba serrada e he bem fallante; levou vestido calsa e camisa de algodão azul e boné de lãa; este escravo pertence ao Sr. Manoel de Souza Araujo, do Rio de Janeiro, e ha tempo, que anda de marinheiro no dito navio: quem o apprehender, poderá leva-lo a bordo do mesmo, ou a rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro, que recompensarão.

100,000 rs. de gratificação.

Desappareceu no dia 7 de maio proximo passado, o pardo Leonardo, de idade 18 annos, pouco mais ou menos, e tem os signaes seguintes:—baixo, o peito um tanto mettido para dentro, cabello carapinhado e até o meio da testa, e falla de vagar. Este escravo vinha todos os dias vender leite no Recife, de um sitio da Boaviagem, pertencente a Joanna Maria dos Passos, de quem foi escravo: quem o apprehender e levar a rua da Senzalla Velha, defronte o n. 144, segundo andar, receberá a gratificação acima.

50,000 rs. de gratificação.

Do engenho Santos Mendes, no dia 13 de junho, ausentou-se a escrava Maria, de 25 annos, creoula, fula, de boa estatura, e bom corpo, os pés carnudos, tem alguns cabellos no buço, bem ladina, com desembaraço na falla; trajos, saia de chita encarnada, cabeção de cassa, chale de lãa rouxo, póde mudar os trajos; o andar da dita negra he pisar duro, e he desfarçada, dentes perfeitos, foi vista na ribeira de Pão-d'Alho: roga-se a apprehenção da mesma escrava, e sua entrega no dito engenho, ou nesta cidade na praça do Commercio n. 6, a Manoel Ignacio de Oliveira.

--Da fabrica de caldereiro da rua do Brum n. 28 ausentaram-se, no dia 10 do passado, o preto Antonio de nação Cabinda, estatura regular, cabellos um pouco brancos, cheio do corpo e muito cabelludo nos peitos, rosto carregado; costuma em suas fugidas frequentar a Solidade, Manguinho e Afogados, e em sua ultima fugida foi pegado no engenho Cucaú districto do Rio Formoso: e no dia 13 do corrente o preto Alexandre, de nação S. Thomé, alto, corpo reforçado, e alegre, e ja foi escravo do Sr. Bolly e do francez Melequer, morador no Rio Dôce, lugar que o mesmo escravo costuma frequentar nas diversas fugidas que ha feito; roga-se as autoridades policiaes e a quem quer que delles der noticias, dirijão-se a mesma fabrica que será recompensado.

-- Desappareceu a 10 de maio deste anno, a negra Joaquina, de nação Caçange, que representa ter de 35 a 40 annos, cheia do corpo, altura regular, côr fula, olhos pequenos, e com carne sobre elles; tem uma costura de um talho na cara do lado esquerdo, porém antiga que mal se percebe; nariz chato, falta-lhe alguns dentes da frente sendo de um e outro lado, e he feia; tem uma empinge em todo o rosto que parece ser bexigas; peitos muito pequenos e murchos; tem algumas cicatrizes de relho nas costas; tem as nadegas levantadas para traz que mais mostra quando anda; quando fugio tinha um pé mais grosso; levou diversa roupa que se não sabe do que usara; he bem falante que parece ser creoula; ultimamente esteve occupada no serviço de cosinha, e tem por costume andar suja; quando foge costuma andar pelos arrebaldes desta praça quitandando, lavando, offerecendo-se para ama, e intitulando-se forra; qualquer pessoa que esteja servindo-se com ella na boa fé, queira denunciar-se, e do contrario se usará dos meios que lhe faculta a lei: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa, que a prendam ou façam prender, e levar ao seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que será generosamente recompensado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.

MUTILADO